



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO N° 06822/2019

Abertura:
02/05/2019

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código: CGC/CPF:

RG:

Endereço: SEGOV - PALACIO CAPIM BRANCO PRAÇA JK S/Nº, 000,

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: SOLICITA DE DEMANDA PROPOSTA DA COHAB MINAS COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS OFICIO N° 064/GPJ/DDC


ITALO KÁIO FERNANDES DO AMARAL
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 DIPHI	02-05-19	13	
02 SEGOV	10-05-19	14	
03 AMARIEGTS	10-05-19	15	
04 DCE	10-05-19	16	
05 AMARIEGTS	10-05-19	17	
06 SEGOV	21-05-19	18	
Exercício 2019			
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (0xx38) 3677-5611 – 3677-4828

DE: SEGOV	PARA: DIPAE				ASSUNTO: Solicitação de Documentos		
COMUNICAÇÃO INTERNA	<input type="checkbox"/>	X Urgente	<input type="checkbox"/>	Para sua Revisão	<input type="checkbox"/>	Para conhecimento	DATA: 16/04/2019

Prezada Divina,

Cumprimentando-a cordialmente, venho solicitar que atenda a demanda proposta em caráter de urgência, prazo máximo de vinte dias, uma vez que os prazos estão praticamente exauridos, e é necessário possibilitar a realização da obra pleiteada.

O Engº Túlio Rios Dias, no dia 08/11/2017, em visita técnica nos terrenos disponibilizados pelo município, visando a Implantação de Empreendimentos Habitacionais em parceria com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, solicitou da administração através do OF.Nº 064/GPJ/DDC de 25 de junho de 2018, em anexo, a documentação jurídica referente das áreas pleiteadas nos bairros Mamoeiro e Canaã a fim de viabilizar a implementação do programa no município de Unaí MG.

Certos de que a demanda será atendida solicito ainda que os documentos solicitados, em anexo, sejam providenciados e encaminhados a Secretaria de Governo.

Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário de Governo

Emissor: _____ Receptor: _____
SEGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (0xx38) 3677-5611 – 3677-4828

DE: SEGOV	PARA: DIPAE				ASSUNTO: Solicitação de Documentos		
COMUNICAÇÃO INTERNA	<input type="checkbox"/>	X Urgente	<input type="checkbox"/>	Para sua Revisão	<input type="checkbox"/>	Para conhecimento	DATA: 16/04/2019

Prezada Divina,

Cumprimentando-a cordialmente, venho solicitar que atenda a demanda proposta em caráter de urgência, prazo máximo de vinte dias, uma vez que os prazos estão praticamente exauridos, e é necessário possibilitar a realização da obra pleiteada.

O Engº Túlio Rios Dias, no dia 08/11/2017, em visita técnica nos terrenos disponibilizados pelo município, visando a Implantação de Empreendimentos Habitacionais em parceria com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, solicitou da administração através do OF.Nº 064/GPJ/DDC de 25 de junho de 2018, em anexo, a documentação jurídica referente das áreas pleiteadas nos bairros Mamoeiro e Canaã a fim de viabilizar a implementação do programa no município de Unaí MG.

Certos de que a demanda será atendida solicito ainda que os documentos solicitados, em anexo, sejam providenciados e encaminhados a Secretaria de Governo.

Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário de Governo

Emissor: _____
SEGOV

Receptor: _____



COHAB MINAS
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



OF. N°. 064 / GPJ / DDC
Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.

2. Documentação jurídica

Adriana Carmela Gomes Braga Ferreira

- a) Certidões de registro atualizado das matrículas dos terrenos situados no Bairro Canã - Área 1, área remanescente da quadra 16, Bairro Divinéia - Área 2, no lote 619 da quadra 20, Bairro Santa Luzia - Área 3, área institucional entre as quadras 1 a 12, Bairro Sagarana - Área 4, nos lotes de 1 a 4 da quadra 4, Bairro Vale Verde - Área 5, nos lotes 29 a 31 da quadra 3, Bairro Cachoeira - Área 6 e na quadra 54 no Bairro Mamoeiro - Área 7 constando a inexistência de ônus;
- b) Cópia do Cartão de CNPJ do Município;
- c) Cópia da Ata de Posse do Prefeito;
- d) Cópia do CPF do Prefeito;
- e) Cópia da Carteira de Identidade do Prefeito;
- f) PLHIS - Plano Local de Habitação de Interesse Social, se houver.

Ressaltamos ainda que, em se tratando de Área Institucional, como é o caso das ÁREAS 2 e 4, será necessário nos encaminhar as certidões de registro das matrículas constando a averbação da desafetação das citadas áreas.

Na oportunidade, visando auxiliá-los na elaboração das leis: Lei Autorizativa de doação de terreno/lote a COHAB MINAS e ou aos beneficiários, se for o caso, e Lei de Desafetação de área, estamos encaminhando em anexo, minutas das leis.

Solicitamos que esses documentos sejam enviados à Gerência de Patrimônio e Regularização Fundiária, no endereço subscrito.

Para esclarecimentos quanto à documentação jurídica, favor contatar Adriana Braga e Silvana Ramos Rocha Alves pelos e-mails adrianae@cohab.mg.gov.br, thiago.souza@cohab.mg.gov.br, ou pelos telefones (31) 3915-2200 e 3915-0818.

Atenciosamente,

Adriana Carmela Gomes Braga Ferreira

Adriana Carmela Gomes Braga Ferreira
Gerente de Patrimônio e Regularização Fundiária

Ivan Alves Soares

Ivan Alves Soares
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

MATRÍCULA N° 32.949 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta e nove)

17 de abril de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG, no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro, na Rua MARIA DIVA LELIS, lote nº 01-A da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 20,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a rua Maria Diva Lelis, pelos fundos com o lote 01-B, pela esquerda com o lote 02-A e pela direita com a Av. Padre Baroni". Havido de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânica, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI nº 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 335.499.749-49, residente e domiciliado na Rua choeira, nº 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula nº 19.730 deste Ofício. Dou fé. Unaí, O Escrevente,

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Unaí-MG
Certifico que a presente fotocópia em nº de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí-MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20832

Cod. Segurança: 1798708898506707

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico
Qtd de Atos Praticados: 1
Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$ 1,07 TFJ: R\$ 6,65 ISSQN: R\$ 0,71 Total: R\$ 26,20
Inscreva a validade deste selo
site: <https://selos.tjmg.jus.br>



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32.949

FICHA

15



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular: Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap.N. Frederico

2º Bel. Vinicius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcela Aparecida Alvarenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

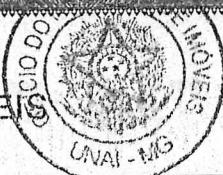
ESTAMPA AUTOMATICA DE DOCUMENTOS E SISTEMAS DE CADASTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNAI-MG. SEUS DADOS SÃO CONSISTENTES COM OS ARQUIVOS DA JUSTIÇA. PARA MAIS INFORMAÇÕES, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIRETORIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNAI-MG. ESTAMPA AUTOMATICA DE DOCUMENTOS E SISTEMAS DE CADASTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNAI-MG. SEUS DADOS SÃO CONSISTENTES COM OS ARQUIVOS DA JUSTIÇA. PARA MAIS INFORMAÇÕES, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIRETORIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNAI-MG.

AB 4773421

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico



LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32.950

FICHA

A



MATRÍCULA N° 32.950 (trinta e dois mil e novecentos e cinqüenta)

17 de abril de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG, no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro, na Av. PADRE BARONI, lote nº 01-B da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 30,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). com as seguintes confrontações: "pela frente com a Av. Padre Baroni, pelos fundos com o lote 03, pela esquerda com os lotes 01-A, 02-A e 02-B e pela direita com o lote 07". Havidो de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânica, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI nº 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 335.499.749-49, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, nº 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, entro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula nº 19.730 deste Ofício. Dou fé. Unaí, O Escrevente, Humberto E. Lisboa Frederico. O Oficial, Bel. Humberto E. Lisboa Frederico.

PODER JUDICIARIO - TJMGCORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇARegistro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em nº de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí -MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20833

Cod. Segurança: 3335912856379217

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Qtd de Atos Praticados: 1

Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$

1,07 TFJ: R\$ 6,65 ISSQN: R\$

0,71 Total: R\$ 26,20

Consulte a validade deste selo

no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular Humberto E. L. Frederico
Substitutos, 1º Bel. Wânia Ap.N. Frederico
2º Bel. Vinícius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

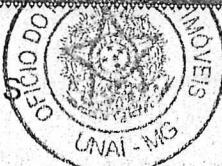
Marcélia Aparecida Alvarenga de Jesus
Nascimento Rodrigues da Rocha
Maria das Graças O. Carvalho
Célia Rodrigues Ferreira
Oscar Lemos Vieira

AB 4773422

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32.951

FICHA

A

MATRÍCULA N° 32.951 (trinta e dois mil e novecentos e cinqüenta e um)

17 de abril de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG, no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro, na Rua MARIA DIVA LELIS, lote n° 02-A da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 20,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a rua Maria Diva Lelis, pelos fundos com o lote 01-B, pela esquerda com o lote 02-B e pela direita com o lote 01-A". Havido de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânicia, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI n° 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 335.499.749-49; residente e domiciliado na Rua Achoeira, n° 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula n° 19.730 deste Oficid. Dou fé. Unaí, O Escrevente,

PODER JUDICIARIO - TJMG CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em n° de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí-MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20836

Cod. Segurança: 8564519603422833

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Qtd de Atos Praticados: 1

Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$ 1,07 TFJ: R\$ 6,65 ISSQN: R\$

0,71 Total: R\$ 26,20

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular: Humberto E. L. Frederico
Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap. N. Frederico
2º Bel. Vinicius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Márcelia Aparecida Alvarenga de Jesus
Nascimento Rodrigues da Rocha
Maria das Graças O. Carvalho
Célia Rodrigues Ferreira
Oscar Lemos Viera

AB 4773423

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

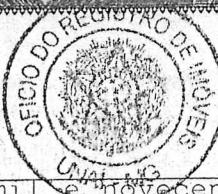
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32.952

FICHA

A



MATRÍCULA N° 32.952 (trinta e dois mil e novecentos e cinqüenta e dois)

17 de abril de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG, no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro, na Rua MARIA DIVA LELIS, lote nº 02-B da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 20,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a rua Maria Diva Lelis, pelos fundos com o lote 01-B, pela esquerda com o lote 03 e pela direita com o lote 02-A". Havidido de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sítio na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânicia, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI nº 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 335.499.749-49; residente e domiciliado na Rua Ichoeira, nº 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula nº 19.730 deste Ofício. Dou fé. Unaí, O Escrevente, *[Signature]*, O Oficial, *[Signature]*.

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em nº de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí-MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20836

Cod. Segurança: 2058964926047275

O Oficial: Humberto E. Lisboa *[Signature]*

Qtd de Atos Praticados: 1

Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$ 1,07 TFJ: R\$ 6,65 ISSQN: R\$ 0,71 Total: R\$ 26,20

Consulte a validade deste selo
no site: <https://selos.tjmg.jus.br>**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG**

Titular: Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap.N. Frederico

2º Bel. Vinicius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcélia Aparecida Alvarenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

AB 4773424

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

MATRÍCULA N° 32.953 (trinta e dois mil e novecentos e cinqüenta e três)

17 de abril de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG, no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro, na Rua MARIA DIVA LELIS, lote nº 05 da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 20,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a rua Maria Diva Lelis, pelos fundos com o lote 06, pela esquerda com a Rua Guarani e pela direita com o lote 04-B". Havido de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sítio na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânica, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI nº 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 335.499.749-49; residente e domiciliado na Rua Ichoeira, nº 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula nº 19.730 deste Ofício. Dou fé. Unaí, O Escrevente,

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

32.953

FICHA

A

**PODER JUDICIARIO - TJMG****CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA****Registro de Imóveis de Unaí-MG**

Certifico que a presente fotocópia em nº de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí-MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20837

Cod. Segurança: 4046482980771786

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Qtd de Atos Praticados: 1

Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$ 1,07 TFJ: R\$ 6,65 ISSQN: R\$ 0,71 Total: R\$ 26,20

Consulte a validade deste selo
no site: <https://selos.tjmg.jus.br>**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG**

Titular: Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap. N. Frederico

2º Bel. Vinicius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcela Aparecida Alvarenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Viera

AB 4773425

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32.954

FICHA

A



MATRÍCULA N° 32.954 (trinta e dois mil e novecentos e cinqüenta e quatro)

17 de abril de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG, no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro, na Rua MARIA DIVA LELIS, lote nº 04-B da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 20,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a rua Maria Diva Lelis, pelos fundos com o lote 06, pela esquerda com o lote 05 e pela direita com o lote 04-A". Havidido de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânicá, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI nº 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 335.499.749-49; residente e domiciliado na Rua achoeira, nº 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula nº 19.730 deste Ofício. Dou fé. Unaí, O Escrevente,

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em nº de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí-MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20855

Cod. Segurança: 7386542893763004

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Qtd de Atos Praticados: 1

Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$

1,07 TFJ: R\$ 6,65 ISSQN: R\$

0,71 Total: R\$ 26,20

Consulte a validade deste selo

no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular: Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap.N. Frederico

2º Bel. Vinícius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcelia Aparecida Alvarenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

AR 4773426

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32.955

FICHA

A

MG



MATRÍCULA N° 32.955 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco)

17 de abril de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG, no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro, na Rua MARIA DIVA LELIS, lote n° 04-A da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 20,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a rua Maria Diva Lelis, pelos fundos com o lote 06, pela esquerda com o lote 04-B e pela direita com o lote 04". Havidlo de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânicá, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI n° 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 335.499.749-49, residente e domiciliado na Rua achoeira, n° 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula n° 19.730 deste Ofício. Dou fé. Unaí, O Escrevente, *[Signature]*. O Oficial, *[Signature]*.

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em n° de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí -MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20862

Cod. Segurança: 2772529835678257

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Qtd de Atos Praticados: 1

Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$

1,07 TFJ: R\$ 6,65 ISSQN: R\$

0,71 Total: R\$ 26,20

Consulte a validade deste selo

no site: <https://selos.tjmg.jus.br>**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG**

Titular Humberto E. L. Frederico

Substitutos. 1º Bel. Wânia Ap. N. Frederico

2º Bel. Vinícius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcélia Aparecida Alvarenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

AB 4773427

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

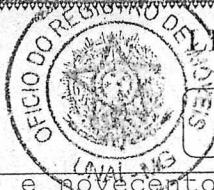
MATRÍCULA N° 32.956 (trinta e dois mil e novecentos e cinqüenta e seis)

17 de abril de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG, no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro, na Rua GUARANI, lote n° 06 da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 30,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a rua Guarani, pelos fundos com o lote 04, pela esquerda com o lote 08 e pela direita com os lotes 04-A, 04-B e 05". Havido de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânica, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI n° 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 335.499.749-49; residente e domiciliado na Rua achoeira, n° 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula n° 19.730 deste Ofício. Dou fé. Unaí, O Escrevente,



MATRÍCULA

32.956

FICHA

A



PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Unaí-MG
 Certifico que a presente fotocópia em n° de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
 Unaí-MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20863

Cod. Segurança: 0258897619878488

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico
 Qtd de Atos Praticados: 1
 Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$ 1,07 TFJ: R\$ 6,65 ISSQN: R\$ 0,71 Total: R\$ 26,20
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular: Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap.N. Frederico

2º Bel. Vinícius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcélia Aparecida Alvarenga do Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

AB 4773428

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32.957

FICHA

A



MATRÍCULA N° 32.957 (trinta e dois mil e novecentos e cinqüenta e sete)

17 de abril de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG, no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro, na Rua **JOÃO MORAIS PESSOA**, lote nº 11-A da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 20,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a rua João Morais Pessoa, pelos fundos com o lote 11-B, pela esquerda com a Av. Padre Baroni e pela direita com o lote 12-B". Havido de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sítio na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânicá, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI nº 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 335.499.749-49, residente e domiciliado na Rua Sacheira, nº 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula nº 19.730, deste Ofício. Dou fé. Unaí, O Escrevente, *[Signature]*. O Oficial, *[Signature]*.

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em nº de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí-MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20864

Cod. Segurança: 2328952815913319

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico
Qtd de Atos Praticados: 1
Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$ 1,07 TFJ: R\$ 6,65 ISSQN: R\$ 0,71 Total: R\$ 26,20
Consulte a validade deste selo
no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular Humberto E. L. Fréderico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap.N. Frederico

2º Bel. Vinícius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcélia Aparecida Alvarenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

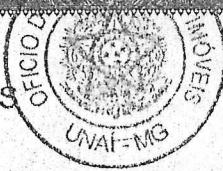
Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32.958

FICHA

A

MATRÍCULA N° 32.958 (trinta e dois mil e novecentos e cinqüenta e oito)

17 de abril de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG, no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro, na Av. PADRE BARONI, lote nº 11-B da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 30,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a Av. Padre Baroni, pelos fundos com o lote 13, pela esquerda com o lote 09 e pela direita com os lotes 11-A, 12-A e 12-B". Havido de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânicia, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI nº 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 335.499.749-49; residente e domiciliado na Rua Choeira, nº 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula nº 19.730 deste Ofício. Dou fé. Unaí, O Escrevente, *[Signature]* O Oficial, *[Signature]*.

PODER JUDICIARIO - TJMG

CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em nº de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí - MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20866

Cod. Segurança: 3846296575072286

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico
Qtd de Atos Praticados: 1
Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$ 1,07 TFJ: R\$ 6,66 ISSQN: R\$ 0,71 Total: R\$ 26,20
Consulte a validade deste selo
no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap. N. Frederico

2º Bel. Vinicius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcélia Aparecida Alvarenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Caryálio

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

AB 4773430



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

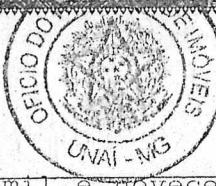
MATRÍCULA N° 32.959 (trinta e dois mil e novecentos e cinqüenta e nove)

17 de abril de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG, no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro, na Rua JOÃO MORAIS PESSOA, lote nº 12-A da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 20,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a Rua João Morais Pessoa, pelos fundos com o lote 11-B, pela esquerda com o lote 12-B e pela direita com o lote 13". Havido de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânicia, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI nº 1.110.541-SSP-PR e inscrito CPF/MF sob nº 335.499.749-49, residente e domiciliado na Rua Lachoeira, nº 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula nº 19.730 deste Ofício. Dou fé. Unaí, O Escrevente,



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32.959

FICHA

A



PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em nº de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.

Unaí -MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20868

Cod. Segurança: 5189537026695168

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Qtd de Atos Praticados: 1

Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$ 1,07 TFJ: R\$ 6,65 ISSQN: R\$ 0,71 Total: R\$ 26,20

Consulte a validade deste selo
o site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG**

Titular: Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap.N. Frederico

2º Bel. Vinicius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcélia Aparecida Alvarenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

AB 4773431

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

32.960

FICHA

A



MATRÍCULA N° 32.960 (trinta e dois mil e novecentos e sessenta)

17 de abril de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG, no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro, na Rua JOÃO MORAIS PESSOA, lote nº 12-B da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 20,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a Rua João Moraes Pessoa, pelos fundos com o lote 11-B, pela esquerda com o lote 11-A e pela direita com o lote 12-A". Havido de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sítio na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânicá, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI nº 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 335.499.749-49; residente e domiciliado na Rua choeira, nº 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula nº 19.730 deste Ofício. Dou fé. Unaí, O Escrevente, *[Signature]*. O Oficial, *[Signature]*.

PODER JUDICIARIO - TJMG

CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em nº de 01fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí -MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20869

Cod. Segurança: 2868064499690408

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Qtd de Atos Praticados: 1

Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$ 1,07 TFJ: R\$ 6,66 ISSQN: R\$ 0,71 Total: R\$ 26,20

Consulte a validade deste selo
site: <https://selos.tjmg.jus.br>



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap.N. Frederico

2º Bel. Vinicius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcelia Aparecida Alvarenga de Jesus

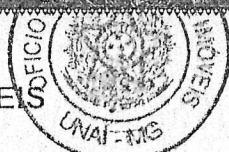
Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

AB 4773432



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

MATRÍCULA

32.961

FICHA

A

CAMARA

21

M.

DE

UNAI

MG

MATRÍCULA N° 32.961 (trinta e dois mil e novecentos e sessenta e um)

17 de abril de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG, no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro, na Rua JOÃO MORAIS PESSOA, lote nº 15-A da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 20,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a Rua João Moraes Pessoa, pelos fundos com o lote 16-B, pela esquerda com o lote 15-A e pela direita com o lote 16-A". Havid de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânicá, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI nº 1.110.541-SSP-PR e inscrito CPF/MF sob nº 335.499.749-49, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, nº 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula nº 19.730 deste Ofício. Dou fé. Unaí, O Escrivente, *[Signature]*. O Oficial, *[Signature]*.

PODER JUDICIARIO - TJMG

CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em nº de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.

Unaí-MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20873

Cod. Segurança: 8199060527695224

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Qtd de Atos Praticados: 1

Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$

1,07 TFJ: R\$ 6,65 ISSQN: R\$

0,71 Total: R\$ 26,20

Consulte a validade deste selo
no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular: Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap.N. Frederico

2º Bel. Vinicius E. N. Frederico

Escriventes Autorizados

Marcélia Aparecida Alvarenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

AB 4773433



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

MATRÍCULA

32.962

FICHA

A

MATRÍCULA N° 32.962 (trinta e dois mil e novecentos e sessenta e dois)

17 de abril de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG, no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro, na Rua JOÃO MORAIS PESSOA, lote n° 15-B da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 20,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a Rua João Morais Pessoa, pelos fundos com o lote 16-B, pela esquerda com o lote 14 e pela direita com o lote 15-A". Havidio de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sítio na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânica, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI n° 1.110.541-SSP-PR e inscrito o CPF/MF sob n° 335.499.749-49, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, n° 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula n° 19.730 deste Ofício. Dou fé. Unaí, O Escrevente, *[Signature]*, O Oficial, *[Signature]*.

PODER JUDICIARIO - TJMG

CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em n° de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí - MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20874

Cod. Segurança: 2149610531139752

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Qtd de Atos Praticados: 1

Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$

1,07 TFJ: R\$ 6,66 ISSQN: R\$

0,71 Total: R\$ 26,20

Consulte a validade deste selo

no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap.N. Frederico

2º Bel. Virícius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcélia Aparecida Alvarenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

AB 4773434



ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

- MATRÍCULA

32.963

- 61 -

4

MATRÍCULA N° 32.963 (trinta e dois mil e novecentos e sessenta e três)

17 de abril de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG, no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro, na Rua **JOÃO MORAIS PESSOA**, lote nº 16-A da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 20,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a Rua João Morais Pessoa, pelos fundos com o lote 16-B, pela esquerda com o lote 15-B e pela direita com a Rua Guarani". Havidos de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânicá, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI nº 1.110.541-SSP-PR e inscrito CPF/MF sob nº 335.499.749-49, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, nº 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula nº 19.780 desse Ofício. Dous
fér. Unaí, O Escrevente, Cleofas, O Oficial, Lismano.

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Unaí-MG

Registro de inóveis de Unaí-MG
Certifico que a presente fotocópia em
nº de 01 fls, é cópia, fiel do original neste
Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí -MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20876

Cod. Segurança: 3131007913845061

O Oficial: Humberto E. Lisboa
Qtd de Atos Praticados: 1
Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$
1,07 TFJ: R\$ 6,66 ISSNQ: R\$
1,71 Total: R\$ 26,20
Consulte a validade deste selo
no site: <https://selos.tjce.jus.br>

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular: Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel, Wânia Ap.N: Frederico

2º Bel. Vinicius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcélia Anarecida Alves de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Gracas O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

B 4773435

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA

32.964

FICHA

A



MATRÍCULA N° 32.964 (trinta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro)

17 de abril de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG, no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro, na Rua GUARANI, lote nº 16-B da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 30,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: "pela frente com a rua Guarani, pelos fundos com o lote 14, pela esquerda com os lotes 15-A, 15-B e 16-A e pela direita com o lote 10". Havido de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânicá, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI nº 1.110.541-SSP-PR e inscrito o CPF/MF sob nº 335.499.749-49, residente e domiciliado na Rua Jachoeira, nº 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula nº 19.730 deste Ofício. Dou fé. Unaí, O Escrevente, *[Signature]*. O Oficial, *[Signature]*.

PODER JUDICIARIO - TJMG

CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em nº de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí-MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20876

Cod. Segurança: 3119880710369679

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico
Qtd de Atos Praticados: 1
Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$ 1,07 TFJ: R\$ 6,65 ISSQN: R\$ 0,71 Total: R\$ 26,20
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular: Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap.N. Frederico

2º Bel. Vinícius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcélia Aparecida Alverenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

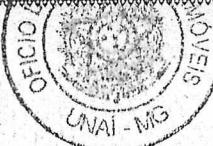
Oscar Lemos Vieira

AB 4773436

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

33.431

FICHA



MATRÍCULA N° 33.431 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta um)

05 de dezembro de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro na Rua MARIA DIVA LELIS, identificado pelo lote 03, da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 30,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguinte confrontações: "pela frente com a Rua Maria Diva Lelis, pelo fundo com o lote 07, pela esquerda com o lote 04 e pela direita com o lote 02". Havido de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânicá, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI n° 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 335.499.749-49, residente e domiciliado na Rua Iachoeira, n° 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula n° 19.730 deste Ofici. Dou fé. Unaí, O Escrevente, *[Signature]*. O Oficial, *[Signature]*.

PODER JUDICIARIO - TJMGCORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇARegistro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em n° de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí-MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSD20877

Cod. Segurança: 7946502179341161

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Qtd de Atos Praticados: 1

Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$ 1,07 TFJ: R\$ 6,65 ISSQN: R\$ 0,71 Total: R\$ 26,20

Consulte a validade deste selo
no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular: Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap. N. Frederico

2º Bel. Vinicius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcela Aparecida Alvarenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

AB 4773437

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

33.432

FICHA

A



MATRÍCULA N° 33.432 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta dois)

05 de dezembro de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro na Rua MARIA DIVA LELIS, identificado pelo lote 04, da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 30,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguinte confrontações: "pela frente com a Rua Maria Diva Lelis, pelo fundo com o lote 08, pela esquerda com o lote 05 e pela direita com o lote 03". Havido de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sítio na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mâncica, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI n° 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 335.499.749-49, residente e domiciliado na Rua Achoeira, n° 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula n° 19.730 deste Ofício. Dou fé. Unaí, O Escrevente, *[Assinatura]*. O Oficial, *[Assinatura]*.

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em n° de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí - MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20878

Cod. Segurança: 2850715916948705

O Oficial: Humberto E. Lisboa *[Assinatura]*

Qtd de Atos Praticados: 1

Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$

1,07 TFJ: R\$ 6,65 ISSQN: R\$

0,71 Total: R\$ 26,20

Consulte a validade deste selo

no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular: Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap.N. Frederico

2º Bel. Vinicius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcélia Aparecida Alvarêngia de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças Q. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

AR 4773438

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

MATRÍCULA N° 33.433 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta
três)

05 de dezembro de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro na Rua PADRE BARONI, identificado pelo lote 07, da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 40,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), com as seguinte confrontações: "pela frente com a Rua Padre Baroni, pelo fundo com o lote 08, pela esquerda com os lotes 01, 02 e 03 e pela direita com o lote 09". Havido de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânica, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI n° 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 335.499.749-49, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, n° 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula n° 19.730 deste Ofício. Dou fé. Unaí, O Escrevente, *[Assinatura]*. O Oficial, *[Assinatura]*.

PODER JUDICIARIO - TJMGCORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇARegistro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em n° de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí-MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20895

Cod. Segurança: 7621049637032473

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Qtd de Atos Praticados: 1

Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$

1,07 TFJ: R\$ 6,65 ISSQN: R\$

0,71 Total: R\$ 26,20

Consulte a validade deste selo

no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular: Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap. N. Frederico

2º Bel. Vinícius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcelia Apaixecida Alvarenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

AB 4773439

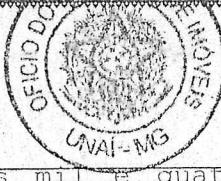
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

33.433

FICHA

A





CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

33.434

FICHA

A

MATRÍCULA N° 33.434 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta e quatro)

05 de dezembro de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro na Rua GUARANI, identificado pelo lote 08, da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 40,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), com as seguinte confrontações: "pela frente com a Rua Guarani, pelo fundo com o lote 07, pela esquerda com os lotes 10 e pela direita com os lotes 04, 05 e 06". Havid de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânicia, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI n° 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 335.499.749-49, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, n° 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula n° 19.730 deste ofício. Dou fé. Unaí, O Escrevente, *[Signature]* O Oficial, *[Signature]*

PODER JUDICIARIO - TJMG

CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em n° de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí-MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20896

Cod. Segurança: 1752833906592072

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Qtd de Atos Praticados: 1

Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$

1,07 TFU: R\$ 6,65 ISSQN: R\$

0,71 Total: R\$ 26,20

Consulte a validade deste selo
no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular: Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap.N. Frederico

2º Bel. Vinicius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcélia Aparecida Alvarenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

4773440



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

MATRÍCULA

33.435

FICHA

A

MATRÍCULA N° 33.435 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco)

05 de dezembro de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro na Rua PADRE BARONI, identificado pelo lote 09, da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 40,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), com as seguinte confrontações: "pela frente com a Rua Padre Baroni, pelo fundo com o lote 10, pela esquerda com o lote 07 e pela direita com os lotes 11, 12 e 13". Havido de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sítio na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânica, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI n° 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 335.499.749-49, residente e domiciliado na Rua achoeira, n° 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula n° 19.730 deste Oficid. Dou fé. Unaí, O Escrevente,

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Unaí-MG
 Certifico que a presente fotocópia em nº de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
 Unaí-MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20897

Cod. Segurança: 0579893564454129

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico
 Qtd de Atos Praticados: 1
 Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$ 1,07 TFJ: R\$ 6,66 ISSQN: R\$ 0,71 Total: R\$ 26,20
 Consulte a validade deste selo
 no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular: Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap.N. Frederico

2º Bel. Vinícius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcélia Aparecida Alvarenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Viera

A.R. 4773441

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

33.436

FICHA

A

MATRÍCULA N° 33.436 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta e seis)

05 de dezembro de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro na Rua GUARANI, identificado pelo lote 10, da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 40,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), com as seguinte confrontações: "pela frente com a Rua Guarani, pelo fundo com o lote 09, pela esquerda com os lotes 14, 15 e 16 e pela direita com o lote 08". Havidos de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânicia, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI n° 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 335.499.749-49, residente e domiciliado na Rua achoeira, n° 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula n° 19.730, deste ofício. Dou fé. Unaí, O Escrevente, *[Signature]* O Oficial, *[Signature]*.

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em n° de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí-MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20898

Cod. Segurança: 3550222674507691

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico
Qtd de Atos Praticados: 1
Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$ 1,07 TFJ: R\$ 6,65 ISSQN: R\$ 0,71 Total: R\$ 26,20
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular Humberto E.L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap.N. Frederico

2º Bel. Vinícius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcelia Aparecida Alvarenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

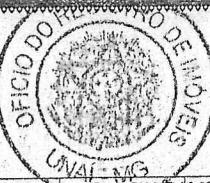
Oscar Lemos Viéira

AB 4773442

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

33.437

FICHA

A

MATRÍCULA N° 33.437 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta e sete)

05 de dezembro de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro na Rua **JOÃO MORAES PESSOA**, identificado pelo lote 13, da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 30,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguinte confrontações: "pela frente com a Rua João Moraes Pessoa, pelo fundo com o lote 09, pela esquerda com o lote 12 e pela direita com o lote 14". Havido de desapropriação.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânicá, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI n° 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 335.499.749-49, residente e domiciliado na Rua achoeira, n° 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula n° 19.730 deste ofício. Dou fé. Unaí, O Escrevente, *[Signature]* O Oficial, *[Signature]*

PODER JUDICIARIO - TJMG

CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em n° de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unaí-MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20900

Cod. Segurança: 4609566968077948

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Qtd de Atos Praticados: 1

Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$

1,07 TFJ: R\$ 6,65 ISSQN: R\$

0,71 Total: R\$ 26,20

Consulte a validade deste selo
no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular: Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel, Wânia Ap.N. Frederico

2º Bel. Vinícius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcélia Aparecida Alvarenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

A.D. 4773443

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

33.438

FICHA

A



MATRÍCULA N° 33.438 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta e oito)

05 de dezembro de 2007

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado neste município e Comarca de Unaí-MG no loteamento Núcleo Campo Jardim, do povoado Mamoeiro na Rua JOÃO MORAES PESSOA, identificado pelo lote 14, da quadra 54, medindo 10,00 ms de frente e fundos e 30,00 ms pelas laterais, perfazendo um total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguinte confrontações: "pela frente com a Rua João Moraes Pessoa, pelo fundo com o lote 10, pela esquerda com o lote 13 e pela direita com o lote 15". Havido de desapropriação.

PROPRIETÁRIO 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânicá, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI nº 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 335.499.749-49, residente e domiciliado na Rua choeira, nº 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 da matrícula nº 19.730 deste Ofício. Dou fé. Unaí, O Escrevente, *[Signature]* Oficial, *[Signature]*

PODER JUDICIARIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em nº de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.

Unaí - MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20906

Cod. Segurança: 3418871202774626

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Qtd de Atos Praticados: 1

Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$

1,07 TFJ: R\$ 6,65 ISSQN: R\$

0,71 Total: R\$ 26,20

Consulte a validade deste selo
no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap. N. Frederico

2º Bel. Vinicius E. N. Frederico

Escreventes Autorizados

Marcela Aparecida Alfarenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

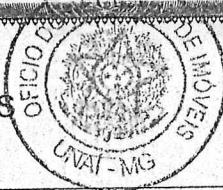
AB 4773444



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

34.553

FICHA

A



ATRÍCULA N° 34.553 - (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três)

27 de maio de 2009

IMÓVEL: Um terreno urbano situado nesta cidade de Unaí-MG, no Bairro Canaã, na Rua ALFREDO PEREIRA LEITÃO com a área total de 7.783,71 m² (sete mil, setecentos e oitenta e três metros e setenta e um centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: "Pela frente com a Rua Alfredo Pereira Leitão, numa distancia de 33,04 m pelos fundos com área da Cerâmica Capim Branco, por uma distância de 2,30m; pela esquerda com a Cerâmica Rio Preto, com a distancia 269,31 m; finalmente pela direita com a uma rua projetada, com as distancias de 249,29 m e 43,69 metros". Havid de desapropriação e posteriormente desmembramento.

PROPRIETÁRIO: 'MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG', pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, sito na Praça JK, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.125.161/0001-77, no ato representado pelo atual Prefeito Municipal, o sr. Antério Mânicia, brasileiro, agricultor, casado, portador da CI nº 1.110.541-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 335.499.749-49, residente e domiciliado na Rua Cachoeira, nº 27, aptº 1002, Edifício Residencial Portinari, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000.

TÍTULO AQUISITIVO: matrícula nº 33.187 deste Ofício. Dou fé. Unaí, 27.05.2009. (O). O Escrivente,

Poder Judiciário - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em nº de 01 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.

Unaí - MG, 06 de maio de 2019.

Selo: CSO20939

Cod. Segurança: 1083709030795842

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Qty de Atos Praticados: 1

Emol: R\$ 17,77 Recomp.: R\$

1,07 TFJ: R\$ 6,65 ISSQN: R\$

,71 Total: R\$ 26,20

Consulte a validade deste selo

no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG**

Titular: Humberto E. L. Frederico

Substitutos: 1º Bel. Wânia Ap.N. Frederico

2º Bel. Vinicius E. N. Frederico

Escriventes Autorizados

Marcélia Aparecida Alvarenga de Jesus

Nascimento Rodrigues da Rocha

Maria das Graças O. Carvalho

Célia Rodrigues Ferreira

Oscar Lemos Vieira

AB 4773445



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505

De: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Para: PROJUR

DATA: 10/05/2019

Senhor Secretario,

Conforme solicitado anexo cópia das matrículas atualizadas referente aos terrenos públicos localizados nos loteamentos Núcleo Campos Jardim (Mamoeiro) e Canaã.

Atenciosamente,

Divina Maria de Sousa
Técnico Administrativo
Patrimônio e Imobiliário

Auxílio,
Abaixo consta a COHAB referente
ao Ofício 064 fl. 04, com encio de toda
documentação.
Unaí, 10/05/19

Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo



CARÂMICA RIO PRETO

BAIRRO CANÃÄ

GLEBA - 03
7.783,71 M²

GLEBA - 04
1.504,91 M²

DESMEMBRAR
50,96 M²

GLEBA - 01
2.000,11 M²

GLEBA - 02
10.335,45 M²

DESMEMBRAR
2.970,95 M²

REMÂNESCENTE
108,75 M²

ÁREA - DEOP
5.699,49 M²

ÁREA - DELEITADO
37,41 M²

RUA - VALDEMAR FARIA'S
200,91 M

RUA - ALFREDO PEREIRA
131,79 M

RUA - ALFREDO PEREIRA
170,72 M

CIDADE NOVA

CERÂMICA CAPIM BRANCO

CÂMARA

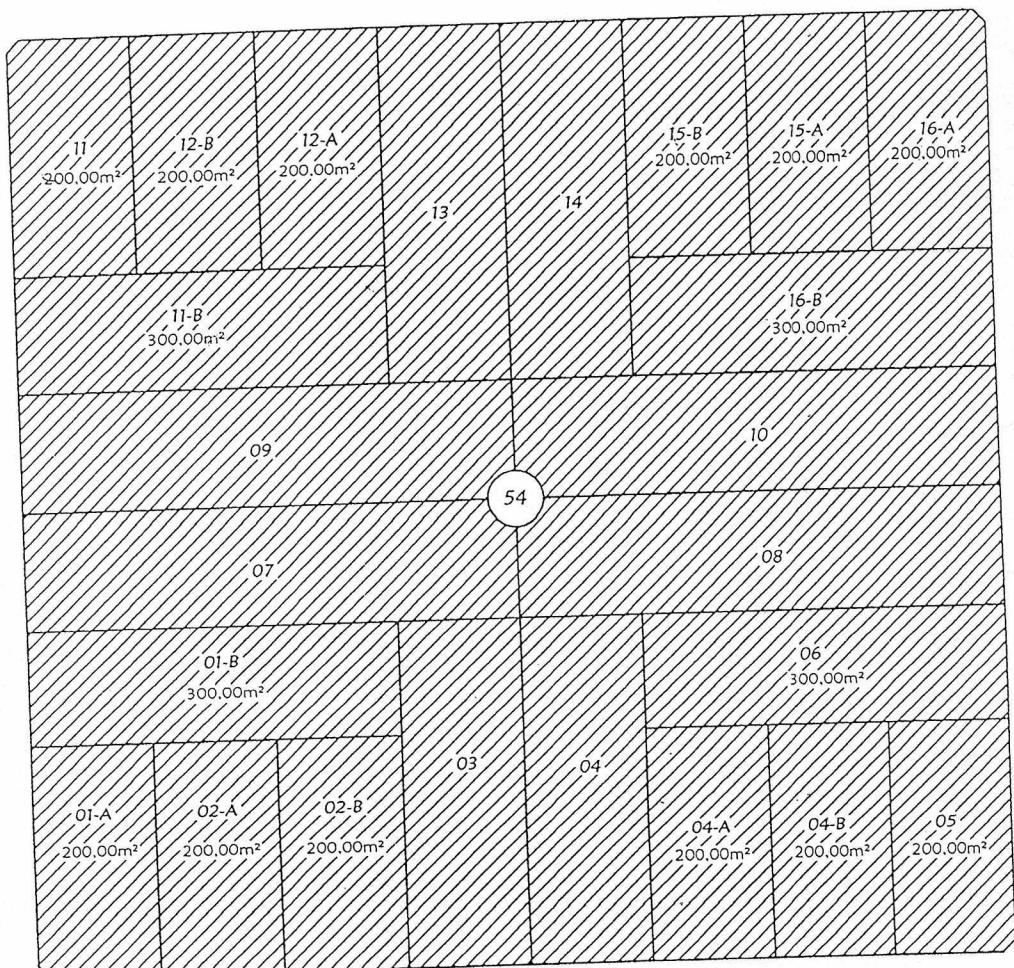
OBS.	MAT. 34,552 24.395,03 M ²	
GLEBA - 02 - REMANESCENTE -	10.135,45 M ²	
GLEBA - 03 - REMANESCENTE -	07.783,71 M ²	
GLEBA - 04 - DESMEMBRAR -	2.000,11 M ²	
GLEBA - 04 - DESMEMBRAR -	1.504,81 M ²	
 WILMAR DA COSTA <small>DIRETOR TÉCNICO DE TOPOGRAFIA</small>		
C R O C U I S LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA URBANA PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO PROPRIETÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ / MG GLEBA 05 BAIRRO CANAÁ ENDEREÇO RUA - VALDEMAR FARIAS ESCALA 1:500 DATA MED. 14/05/2013 CIDADE WILMAR DA COSTA		



AV. PADRE BARONI

RUA JOÃO MORAIS PESSOA

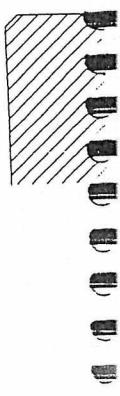
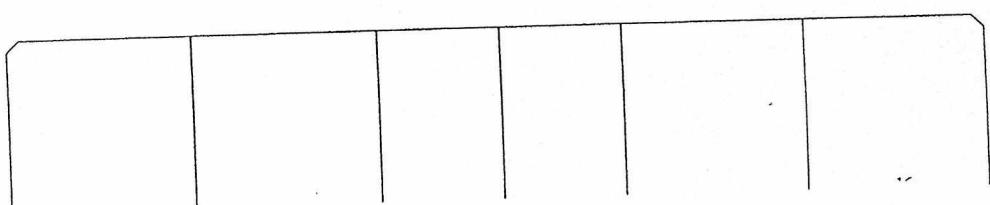
RUA GUARANI



RUA

MARIA

DIVA LELIS





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Vistos,

À Comissão de Avaliação Tributária,

Solicito avaliação das áreas apresentadas nos presentes autos, com o intuito de instruir Projeto de Lei que será elaborado e encaminhado à Câmara Municipal.

Unaí-MG, 10 de maio de 2019.

Tatiane Rodrigues Rocha

Assessora Jurídica para Assuntos Administrativos.



PREFEITURA DE UNAI

Praça JK, s/nº, Tel.: 0xx38-3677-9610 - CEP: 38.610-000, UNAÍ-MG



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Processo N°06822/2019

Requerente: AMALEGIS

Atendendo a solicitação, esta comissão se reuniu se deslocou ate o local e após inspecionar os imóveis, ponderou que os mesmo serão avaliados da seguinte forma: os lotes do loteamento Núcleo Campo Jardim estão situados na mesma quadra e tem o mesmo valor por m², ou seja, **R\$100,00** (Cem Reais). Nesta linha de raciocínio segue a identificação e valores separadamente.

Um lote de 200m² identificado pela matricula nº 32.949 situado na Rua Maria Diva Lelis, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais).

Um lote de 300m² identificado pela matricula nº32.950 situado na Av. Padre Baroni, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$30.000,00**(Trinta Mil Reais).

Um lote de 200m² identificado pela matricula nº32.951 situado na Rua Maria Diva Lelis, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais).

Um lote de 200m² identificado pela matricula nº32.952 situado na Rua Maria Diva Lelis, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$20.000,00** (Vinte Mil Reais).

Um lote de 200m² identificado pela matricula nº32.953 situado na Rua Maria Diva Lelis, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$ 20.000,00**(Vinte Mil Reais).

Um lote de 200m² identificado pela matricula nº 32.954 situado na Rua Maria Diva Lelis, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais).

Um lote de 200m² identificado pela matricula nº32.955 situado na Rua Maria Diva Lelis, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$ 20.000,00**(Vinte Mil Reais).

Um lote de 300m² identificado pela matricula nº32.956 situado na Rua Guarani, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).



Um lote de 200m² identificado pela matricula nº 32.957 situado na Rua João Morais Pessoa, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$ 20.000,00**(Vinte Mil Reais).

Um lote de 300m² identificado pela matricula nº 32.958 situado a AV. Padre Baroni, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$ 30.000,00**(Trinta Mil Reais).

Um lote de 200m² identificado pela matricula nº 32.959 situado na Rua João Morais Pessoa, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$ 30.000,00**(Trinta Mil Reais).

Um lote de 200m² identificado pela matricula nº 32.960 situado na Rua João Morais Pessoa, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais).

Um lote de 200m² identificado pela matricula nº 32.961 situado na Rua João Morais Pessoa, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$20.000,00** (Vinte Mil Reais).

Um lote de 200m² identificado pela matricula nº 32.962 situado na Rua João Morais Pessoa, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$20.000,00**(Vinte Mil Reais).

Um lote de 200m² identificado pela matricula nº 32.963 situado na Rua João Morais Pessoa, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais).

Um lote de 300m² identificado pela matricula nº 32.964 situado na Rua Guarani, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$ 30.000,00**(Trinta Mil Reais).

Um lote de 300m² identificado pela matricula nº 33.431 situado a Rua Maria Diva Lelis, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).

Um lote de 300m² identificado pela matricula nº 33.432 situado a Rua Maria Diva Lelis, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).

Um lote de 400m² identificado pela matricula nº 33.433 situado na Av. Padre Baroni, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais).

Um lote de 400m² identificado pela matricula nº 33.434 situado na Rua Guarani , loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais).

Um lote de 400m identificado pela matricula nº 33.435 situado na Av. Padre Baroni, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais).

Um lote de 400m² identificado pela matricula nº 33.436 situado na Rua Guarani, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$ 40.000,00**(Quarenta Mil Reais).



Um lote de 300m² identificado pela matricula nº 33.437 situado na Rua João Morais Pessoa, loteamento Núcleo Campo Jardim **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais).

Um lote de 300m² identificado pela matricula nº 33.438 situado na Rua João Morais Pessoa, loteamento Núcleo Campo Jardim, **R\$30.000,00** (Trinta Mil Reais).

Uma área de 7.783,71m² identificada pela matricula nº34.553 situada na Rua Alfredo Pereira Leitão, Bairro Canã que vale **R\$ 200,00** (Duzentos Reais) o m² perfazendo um total de **R\$ 1.556.742,00** (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil e Setecentos e Quarenta e Dois Reais).

Unaí - MG, 15 de Maio 2019.

Sérgio Costa de Moraes
Presidente

Geraldo Campos de Moura
CRECI nº 001759-5

Rafael Martins de Souza

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais

PROCESSO N° 06823/2019

Abertura:
02/05/2019

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código: CGC/CPF:

RG:

Endereço: SEGOV - PALACIO CAPIM BRANCO PRAÇA JK S/Nº, 000,

Telefone: E-mail:

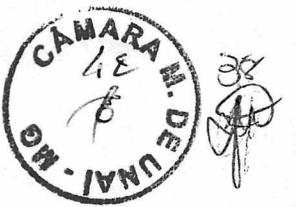
Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: SOLICITA DE DEMANDA PROPOSTA DA COHAB MINAS COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS OFICIO N° 064/GPJ/DDC

ITÁLO KAIOS FERNANDES DA AMARAL
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01	02/05/19	13	
02	02/05/19	14	
03		15	
04		16	
05		17	
06	Exercício: 2019	18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (0xx38) 3677-5611 – 3677-4828

DE: SEGOV	PARA: SEMOIT				ASSUNTO: Solicitação de Documentos		
COMUNICAÇÃO INTERNA	<input type="checkbox"/>	X Urgente	<input type="checkbox"/>	Para sua Revisão	<input type="checkbox"/>	Para conhecimento	DATA: 16/04/2019

Prezado Secretário Durval Mendonça,

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar que atenda a demanda proposta em caráter de urgência, prazo máximo de vinte dias, uma vez que os prazos estão praticamente exauridos, e é necessário possibilitar a realização da obra pleiteada.

O Engº Túlio Rios Dias, no dia 08/11/2017, em visita técnica nos terrenos disponibilizados pelo município, visando a Implantação de Empreendimentos Habitacionais em parceria com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, solicitou da administração através do OF.Nº 064/GPJ/DDC de 25 de junho de 2018, em anexo, a documentação jurídica e técnica das secretarias competentes, a fim de viabilizar a implementação do programa no município de Unaí MG.

Certos de que a demanda será atendida solicito ainda que os documentos solicitados, em anexo, sejam providenciados.


Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário de Governo

Emissor: _____ Receptor: _____
SEGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (0xx38) 3677-5611 – 3677-4828

DE: SEGOV	PARA: SEMOIT				ASSUNTO: Solicitação de Documentos		
COMUNICAÇÃO INTERNA	<input type="checkbox"/>	X Urgente	<input type="checkbox"/>	Para sua Revisão	<input type="checkbox"/>	Para conhecimento	DATA: 16/04/2019

Prezado Secretário Durval Mendonça,

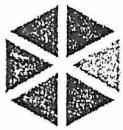
Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar que atenda a demanda proposta em caráter de urgência, prazo máximo de vinte dias, uma vez que os prazos estão praticamente exauridos, e é necessário possibilitar a realização da obra pleiteada.

O Engº Túlio Rios Dias, no dia 08/11/2017, em visita técnica nos terrenos disponibilizados pelo município, visando a Implantação de Empreendimentos Habitacionais em parceria com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, solicitou da administração através do OF.Nº 064/GPJ/DDC de 25 de junho de 2018, em anexo, a documentação jurídica e técnica das secretarias competentes, a fim de viabilizar a implementação do programa no município de Unaí MG.

Certos de que a demanda será atendida solicito ainda que os documentos solicitados, em anexo, sejam providenciados.


Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário de Governo

Emissor: _____ Receptor: _____
SEGOV



COHAB MINAS
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



OF. Nº. 064 / GPJ / DDC

Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.

Ilmo. Sr.
José Gomes Branquinho
Prefeito Municipal de
UNAI - MG

Ref.: *Implantação de empreendimentos habitacionais*

Terreno situado no Bairro Canaã - ÁREA 1

Terreno situado na área remanescente da quadra 16, Bairro Divinéia - ÁREA 2

Terreno situado no lote 619 da quadra 20, Bairro Santa Luzia - ÁREA 3

Terreno situado na área institucional entre as quadras 1 e 12, Bairro Sagaraná - ÁREA 4

Terreno situado nos lotes 1 a 4 da quadra 4, Bairro Vale Verde - ÁREA 5

Terreno situado nos lotes 29a à 31a da quadra 3 Bairro Cachoeira - ÁREA 6

Terreno situado na quadra 54, Bairro Mamociro - ÁREA 7

Prezado Senhor,

Considerando as vistorias técnicas realizadas pelo Engº Túlio Rios Dias, dia 08/11/2017, nos terrenos de referência, disponibilizados por esse município para a implantação de empreendimentos habitacionais em parceria com esta Cia., vimos informar o que se segue:

- **Terreno situado no BAIRRO CANAÃ - ÁREA 1**

O terreno com área aproximada de 7.800,00 m² foi pré-aprovado tecnicamente pelo vistoriador para a finalidade pretendida, de implantação de empreendimento habitacional com unidades multifamiliares, sendo satisfatórias as condições de localização e relevo.

- **Terreno situado na Área Remanescente da Quadra 16, BAIRRO DIVINÉIA - ÁREA 2**

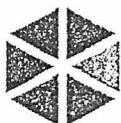
O terreno com área aproximada de 3.000,00 m² foi pré-aprovado tecnicamente pelo vistoriador para a finalidade pretendida, de implantação de empreendimento habitacional com unidades multifamiliares, sendo satisfatórias as condições de localização e relevo.

- **Terreno situado no Lote 619 da Quadra 20, BAIRRO SANTA LUZIA - ÁREA 3**

O terreno com área aproximada de 1.500,00 m² foi pré-aprovado tecnicamente pelo vistoriador para a finalidade pretendida, de implantação de empreendimento habitacional com unidades multifamiliares, sendo satisfatórias as condições de localização e relevo.

- **Terreno situado na Área Institucional entre as Quadras 1 e 12, BAIRRO SAGARANA - ÁREA 4**

O terreno com área aproximada de 2.750,00 m² foi pré-aprovado tecnicamente pelo vistoriador para a finalidade pretendida, de implantação de empreendimento habitacional com unidades multifamiliares, sendo satisfatórias as condições de localização e relevo.



COHAB MINAS
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



OF. Nº. 064 / GPJ / DDC
Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.

• Terreno situado nos Lotes 1a-1 da Quadra 4, BAIRRO VALE VERDE - ÁREA 5

O terreno com área aproximada de 1.200,00 m² foi pré-aprovado tecnicamente pelo vistoriador para a finalidade pretendida, de implantação de empreendimento habitacional com unidades multifamiliares, sendo satisfatórias as condições de localização e relevo.

• Terreno situado nos Lotes 29A a 31A da Quadra 3, BAIRRO CACHOEIRA - ÁREA 6

O terreno com área aproximada de 1.200,00 m² foi pré-aprovado tecnicamente pelo vistoriador para a finalidade pretendida, de implantação de empreendimento habitacional com unidades multifamiliares, sendo satisfatórias as condições de localização e relevo.

• Terreno situado na Quadra 54, BAIRRO MAMOÉIRO - ÁREA 7

O terreno com área aproximada de 6.000,00 m² foi pré-aprovado tecnicamente pelo vistoriador para a finalidade pretendida, de implantação de empreendimento habitacional com unidades unifamiliares, sendo satisfatórias as condições de localização e relevo.

A aprovação técnica definitiva dos terrenos vistoriados fica condicionada ao estudo de viabilidade do aproveitamento das áreas, após o recebimento dos levantamentos planimétricos cadastrais atualizados, solução de possíveis questões ambientais e da demanda habitacional comprovada para o Programa Parcerias.

Em virtude das análises das vistorias e no intuito de nos possibilitar a continuidade da implementação desse programa, solicitamos a documentação técnica e jurídica, conforme relacionado abaixo:

I. Documentação técnica

- Declaração relativa ao licenciamento ambiental, para cada terreno, emitida pelo órgão responsável Municipal (CODEMA) ou na falta deste, do órgão Estadual (SEMAP / SUPRAM), visando implantação de empreendimento habitacional. *(não é o anexo)*
- Declaração da Prefeitura Municipal que ateste a capacidade dos Equipamentos Públicos/Institucionais existentes, para atender a demanda subsequente a implantação dos empreendimentos habitacionais. *(não é o anexo)*
- Declaração da Prefeitura Municipal informando o local para a destinação adequada dos resíduos gerados nas obras dos empreendimentos, com o objetivo de promover a correta destinação dos Resíduos Sólidos da Construção Civil (RSCC). (minuta anexa). *(não é o anexo)*
- Diretrizes Técnicas Básicas (DTB) emitidas pela concessionária dos serviços de abastecimento de água, para projeto, informando, além da viabilidade, as condições de atendimento aos empreendimentos habitacionais a serem implantados nos terrenos de referência, tais como: *(não é o anexo)*



COHAB MINAS
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



OF. Nº. 064 / GPJ / DDC
Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.

- Parâmetros de projeto;
- Número de unidades: xx apartamentos,
- População atendida: xxx habitantes.
- Consumo per capita bruto: xxx l/hab.dia
- Vazão máxima horária:
- Vazão da hora de maior consumo: xx l/s.
- Vazão do dia de maior consumo: xx l/s.
- Localização do ponto de tomada:
- Local: xxxxxxxx.
- Diâmetro da rede:
- Material da tubulação: xxxxxx.
- Pressões disponíveis:
- Estática: xx mca.
- Dinâmica máxima: xx mca.
- Dinâmica mínima: xx mca.
- Croqui de localização da rede existente com o ponto de tomada d'água.
- Diretrizes Técnicas Básicas (DTB) emitidas pela concessionária dos serviços de esgotamento sanitário, para projeto, informando, além da viabilidade, as condições de atendimento ao empreendimento habitacional a ser implantado no terreno de referência tais como:
 - Localização do ponto de lançamento:
 - Local: xxxxxxxx.
 - Diâmetro da rede:
 - Material da tubulação: xxxxxx.
 - Cota dos PV's (topo e fundo):
 - Montante (Topo): xxx m
 - Montante (Fundo): xxx m
 - Jusante (Topo): xxx m
 - Jusante (Fundo): xxx m
 - Croqui de localização da rede existente com o ponto de lançamento.
- Declaração de Viabilidade Técnica de atendimento ao empreendimento emitida pela concessionária dos serviços de energia elétrica. *DESENHS / CERRAJE*
- Declaração de denominação dos empreendimentos (minuta anexa). *DESENHS*
- Exclusivamente para a ÁREA 1 - cadastrar o córrego na parte baixa da divisa.
- Exclusivamente para as ÁREAS 2 e 3 - cadastrar as edificações existentes nas áreas.
- Exclusivamente para a ÁREA 4 - cadastrar o canal de escoamento pluvial no fundo do terreno.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Pardo II, 4001 - Prédio Gerais - 14º Andar
Bairro Serra Verde - BH - MG - CEP: 31.630-901



COHAB MINAS
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



OF. Nº. 064 / GPJ / DDC
Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.

- Apresentar os arquivos eletrônicos dos levantamentos topográficos em extensão ".DWG", *OBRAS*

Os levantamentos topográficos das áreas deverão ser realizados conforme orientação e parâmetros abaixo:

- Os levantamentos planialtimétricos cadastrais, a serem feitos por profissional legalmente habilitado e com as respectivas A.R.T.s (Anotação de Responsabilidade Técnica), deverão apresentar todos os elementos técnicos e gráficos necessários ao seu perfeito e completo entendimento, incluindo os pontos irradiados e suas triangulações, e serem realizados com Estação Total, georreferenciados de acordo com a Norma Brasileira, referenciados no sistema SIRGAS 2000, e coordenadas no plano de projeção UTM.

- Estes levantamentos deverão ter uma densidade mínima de 100 pontos por hectare, cada um, e serem apresentados na escala 1:1.000, com curvas de nível de metro em metro, as quais deverão extrapolar as divisas físicas dos terrenos, até uma distância de 15,00 m destas, de maneira a mostrar claramente o seu entorno, principalmente no que diz respeito a edificações porventura existentes e ou ruas abertas, pavimentadas ou não.

-Deverão mostrar também todos os acidentes físicos existentes, cursos d'água, nascentes, brejos e matas densas, cadastrar árvores cujo tronco tenha diâmetro igual ou maior que 15 cm, e ainda constar das plantas finais o nome de todos os confrontantes.

Por oportunidade, informaremos da necessidade, na próxima fase, da elaboração do Relatório de Sondagem "SPT" nesse terreno, que deverá ser executada conforme orientação da COHAB MINAS.

Solicitamos que esses documentos sejam enviados à Gerência de Projetos, no endereço subscrito.

Para explicações que se fizerem necessárias, favor contatar a Engª Maria Lúcia Teixeira Costa pelo e-mail marialucia@cohab.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3915-2355.

Para dirimir dúvidas quanto à realização do Levantamento Planialtimétrico da área, favor contatar o Eng. Ivaci dos Reis Costa pelo e-mail ivaci.costa@cohab.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3915- 2352.

Maria Lúcia Teixeira Costa
Gerente de Projetos

Adenilson Dias
Gerente de Construção

Cláudio Antônio Bisinoto
Diretor de Desenvolvimento e Construção

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Prédio Gerais - 14º Andar.
Bairro Serra Verde - BH - MG - CEP: 31.630-901

Página 4/5

10/05/2019

Gmail - Documentação faltante - Município de Unaí

semoit(prefeituraunaí@gmail.com)

Gmail

Documentação faltante - Município de Unaí

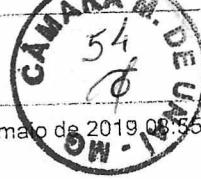
1 mensagem

Estagiária Carolina Lacerda Lins <cohab.mg.gpj6@gmail.com>

Para: semoit(prefeituraunaí@gmail.com)

Cc: Maria Lucia <marielucia@cohab.mg.gov.br>

10 de maio de 2019 08:56



Prezada Júnia,

Conforme solicitado, segue em abaixo listado os documentos que estão faltando referente aos empreendimentos "Terreno situado no bairro Canaã-Área 1" e "Terreno Situado na quadra 54, Bairro Mamoeiro - Área 7":

1. Diretriz de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
2. Viabilidade de energia elétrica;
3. Declaração de Licenciamento Ambiental;
4. Declaração de Resíduo Sólido;
5. Declaração de Equipamento Público;
6. Declaração de denominação do empreendimento;
7. Levantamento Planimétrico;(Conforme especificado no Ofício 64/2018, que segue cópia em anexo)
8. Lei de doação;

Ressalto que para desenvolvimento do projeto, é importante o envio do levantamento planimétrico em primeiro plano.

Para melhor orientá-los, segue abaixo as informações específicas que deve conter na diretriz de água e esgoto:
Considerando a existência de Viabilidade Técnica para abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para o empreendimento em referência, indicamos abaixo as diretrizes a serem seguidas:

- Informações do empreendimento:
 - Número de unidades:
 - População atendida:
 - Consumo per capita bruto:
- Rede de abastecimento de água:
 - Vazão máxima horária:
 - Vazão da hora de maior consumo:
 - Vazão do dia de maior consumo:
 - Características do ponto de tomada:
 - Local:
 - Diâmetro da rede:
 - Material da tubulação:
 - Pressões disponíveis:
 - Estática:
 - Dinâmica máxima:
 - Dinâmica mínima:
 - Croqui de localização da rede existente com o ponto de tomada d'água.

OBS: Salientamos que a pressão dinâmica mínima deverá ser de 15 mca na entrada do PRÉDIO de cota mais elevada do empreendimento e para implantação de CASA a pressão dinâmica mínima deverá ser de 10 mca na entrada da unidade habitacional de cota mais elevada do empreendimento.

- Rede de Esgotamento Sanitário:
 - Características do ponto de lançamento:
 - Local:
 - Diâmetro da rede:
 - Material da tubulação:
 - Cota dos PV's (topo e fundo):
 - Montante (Topo):
 - Montante (Fundo):
 - Jusante (Topo):
 - Jusante (Fundo):
 - Croqui de localização da rede existente com o ponto de lançamento

Segue em anexo as minutas para que possam orientá-los no desenvolvimento das declarações e lei de doação;

Desde já agradeço e coloco-me à disposição caso tenha alguma dúvida.



Atenciosamente,
Carolina Lacerda

Att.,
Carolina Lacerda Lins
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo , COHAB-MG, BH.
Secretaria GPJ : +55 31 3915-2357 / 2355

5 anexos

- Declaração do Nome do CH.docx
15K
- Declaração de Resíduos de Construção.docx
15K
- Declaração de Equipamentos Públicos.docx
17K
- DTB_Agua_Esgoto.docx
18K
- MINUTA LEI DE DOAÇÃO 2018 - Modelo atual APGE 21 02 18.docx
19K



MINUTA

(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA OU CONCESSIONARIA DE ÁGUA E ESGOTO)

DIRETRIZES TÉCNICAS BÁSICAS

REDE DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Referência: (nome do empreendimento / endereço)

Considerando a existência de Viabilidade Técnica para abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para o empreendimento em referência, indicamos abaixo as diretrizes a serem seguidas:

- Informações do empreendimento:
 - Número de unidades:
 - População atendida:
 - Consumo percapta bruto:
- Rede de abastecimento de água:
 - Vazão máxima horária:
 - Vazão da hora de maior consumo:
 - Vazão do dia de maior consumo:
 - Características do ponto de tomada:
 - Local:
 - Diâmetro da rede:
 - Material da tubulação:
 - Pressões disponíveis:
 - Estática:
 - Dinâmica máxima:
 - Dinâmica mínima:
 - Croqui de localização da rede existente com o ponto de tomada d'água.

OBS: Salientamos que a pressão dinâmica mínima deverá ser de 15 mca na entrada do PRÉDIO de cota mais elevada do empreendimento e para implantação de CASA a pressão dinâmica mínima deverá ser de 10 mca na entrada da unidade habitacional de cota mais elevada do empreendimento.

- Rede de Esgotamento Sanitário:

Lei Municipal nº
(Projeto)



Dispõe sobre a Doação de imóveis à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS ou aos beneficiários finais, na Forma e Condições que Especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de _____, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS ou aos beneficiários finais ordenados pelo município e aprovados pela Caixa Econômica Federal, lotes individualizados OU Terreno OU Gleba, com área de _____ m² não edificado(s), que servirão de uso exclusivo para viabilizar a implantação de empreendimento habitacional dentro de programas habitacionais públicos que visam a diminuição do déficit habitacional no Município.

Parágrafo Primeiro: Caso as partes envolvidas decidam em conjunto pela a doação á Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB MINAS, esta se obriga utilizar o imóvel para a persecução do fim descrito no *caput* dessa Lei Municipal.

Parágrafo Segundo: A doação autorizada se refere a programa habitacional já em andamento e iniciado no ano de 2017, sendo a doação etapa essencial à sua continuidade, pelo que autorizada fica a doação neste ano de 2018.

Art. 2º - Os lotes individualizados OU Terreno OU Gleba, que ora autoriza-se a doar, são de propriedade do Município e encontra(m)-se registrado(s) no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de , livro , sob a matrícula nº .

Art. 3º - Nos lotes individualizados OU Terreno OU Gleba, cuja doação ora é autorizada, deverá ser erigido pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB MINAS, um empreendimento habitacional de interesse social voltado para beneficiários com vulnerabilidade econômica ou social e que não sejam proprietários de outra unidade habitacional, o que constitui encargo específico à doação que ora se autoriza.

Parágrafo Primeiro: As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas aos beneficiários finais, observando as cláusulas e ajustes do Protocolo de Cooperação Mútua e Parceria celebrado em / / , entre o Município e a COHAB MINAS, bem como as normas do respectivo Programa Habitacional e do Sistema Financeiro da Habitação.

Parágrafo Segundo: Fica autorizada à Cohab Minas a transferência aos beneficiários finais da respectiva fração ideal correspondente a cada unidade habitacional a ser construída ou dos lotes individualizados, o que pode ocorrer de maneira gratuita ou onerosa.

Art. 4º - Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social e sendo autorizada(s), imóvel destinado a Programa Habitacional, fica dispensado o procedimento licitatório para a(s) doação(ões), ora

Art. 5º - Não havendo o cumprimento da finalidade que justifica a presente doação no prazo de 5 anos, o imóvel reverter-se-á em favor do Município.

Art. 6º - Fica atribuído aos lotes individualizados OU Terreno OU Gleba objeto desta lei o

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e facam cumprir, tão inteiramente como valerá.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

/MG, aos de de 201_.

Prefeito Municipal



MINUTA
PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA

DECLARAÇÃO

À

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB MINAS
BELO HORIZONTE - MG

ASS.:*DENOMINAÇÃO DO EMPREENDIMENTO*

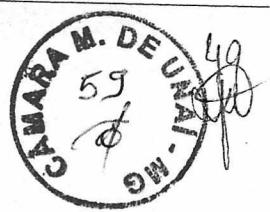
Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de _____, declara que o empreendimento a ser implantado pela COHAB MINAS, situado no (a) _____, neste município, se chamará Conjunto Habitacional _____.

Atenciosamente,

_____, _____. 201_____

(Prefeito Municipal)



MINUTA
PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA

D E C L A R A Ç Ã O

À

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB MINAS
BELO HORIZONTE - MG

ASS.: *RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL*

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de OMAI - MG, em consonância com a RESOLUÇÃO CONAMA nº 307, de 05/07/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos da construção civil, atesta que a destinação dos resíduos sólidos oriundos da construção do empreendimento _____, a ser implantado pela COHAB MINAS neste Município, será no local denominado _____, distante _____ KM, conforme imagem de satélite anexa.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 201____

Prefeito Municipal



MINUTA
PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA

DECLARAÇÃO

À

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB MINAS
BELO HORIZONTE - MG

ASS.:*EQUIPAMENTOS PÚBLICOS*

Prezados Senhores.

A Prefeitura Municipal de LINDI-MG atesta que os equipamentos públicos municipais referentes à Saúde, Educação, Lazer e Assistência Social possuem capacidade para atender às demandas consequentes da implantação do empreendimento _____, a ser implantado pela COHABMINAS neste município.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 201_

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI**
Estado de Minas Gerais

PROCESSO N° 06768/2019

Abrirura:
02/05/2019

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código: CGC/CPF:

RG:

Endereço: SEGOV - PALACIO CAPIM BRANCO PRAÇA JK S/Nº, 000,

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: SOLICITACAO DO OFICIO 064/GPJ/DDC EM FAVOR DOS BAIRROS MAMOEIRA E CANAÃ AFIM DE VIABILIZAR IMPLANTACAO DO PROGRAMA EM UNAI.

ITALO KAIOS FERNANDES DO AMARAL
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SARE	02/05/19	13	
02 DPTO TECNICO	02/05/19	14	
03 CAD PRETUR	09/05/19	15	
04 Amalys	10/05/19	16	
05 SECOP	21/05/19	17	
06 Exercicio 2019		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01



Jusante (topo): 591.309

Jusante (fundo): 589,809

PVCN22 – PVCN23

Montante (topo): 570,180

Montante (fundo): 568,830

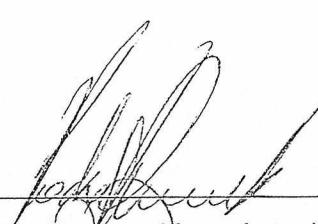
Jusante (topo): 569,580

Jusante (fundo): 568,230

Croqui de localização da rede existente com o ponto de lançamento: segue em anexo.

Unaí, 06 de maio de 2019.

Atenciosamente,



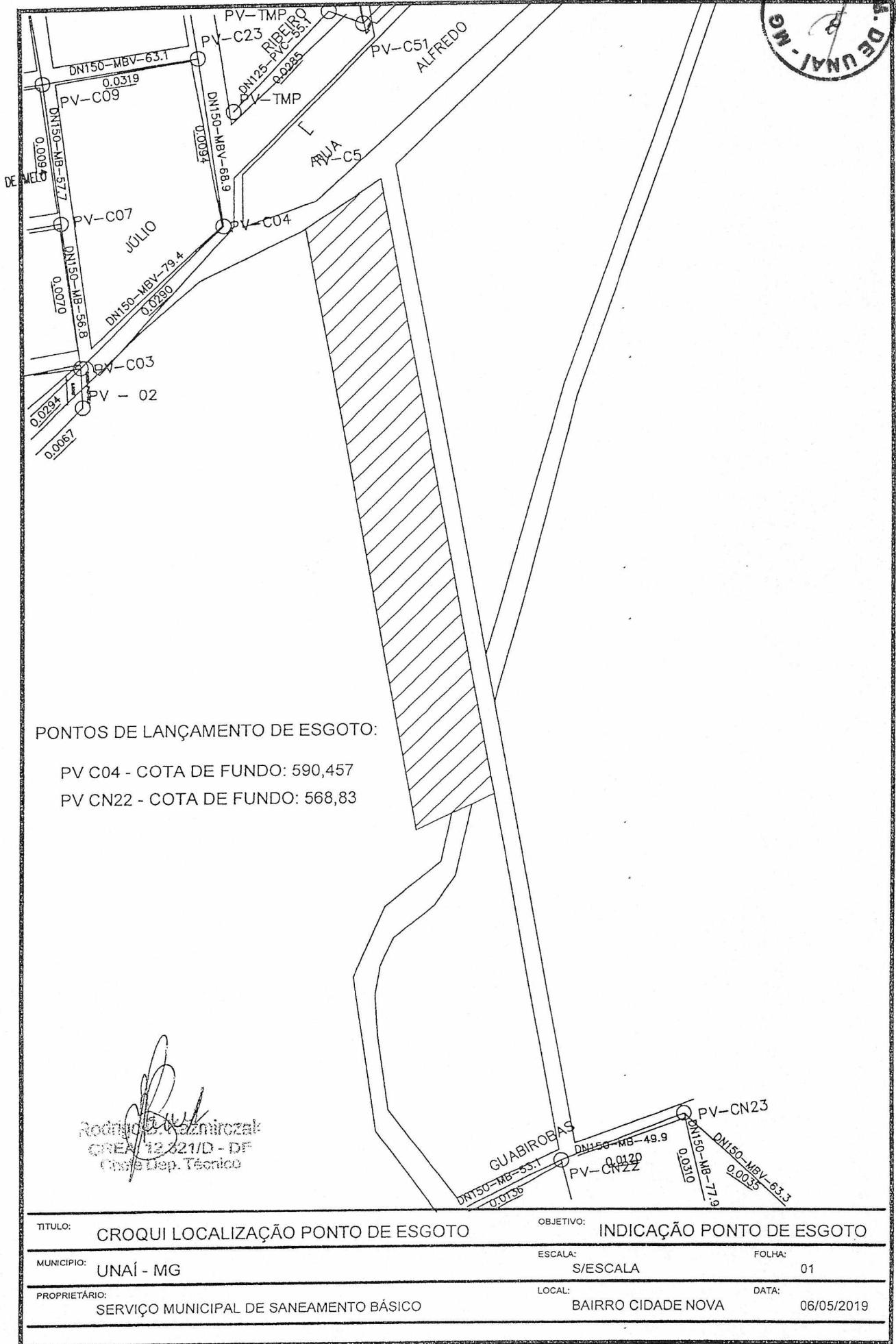
Rodrigo Borges Kazmirczak

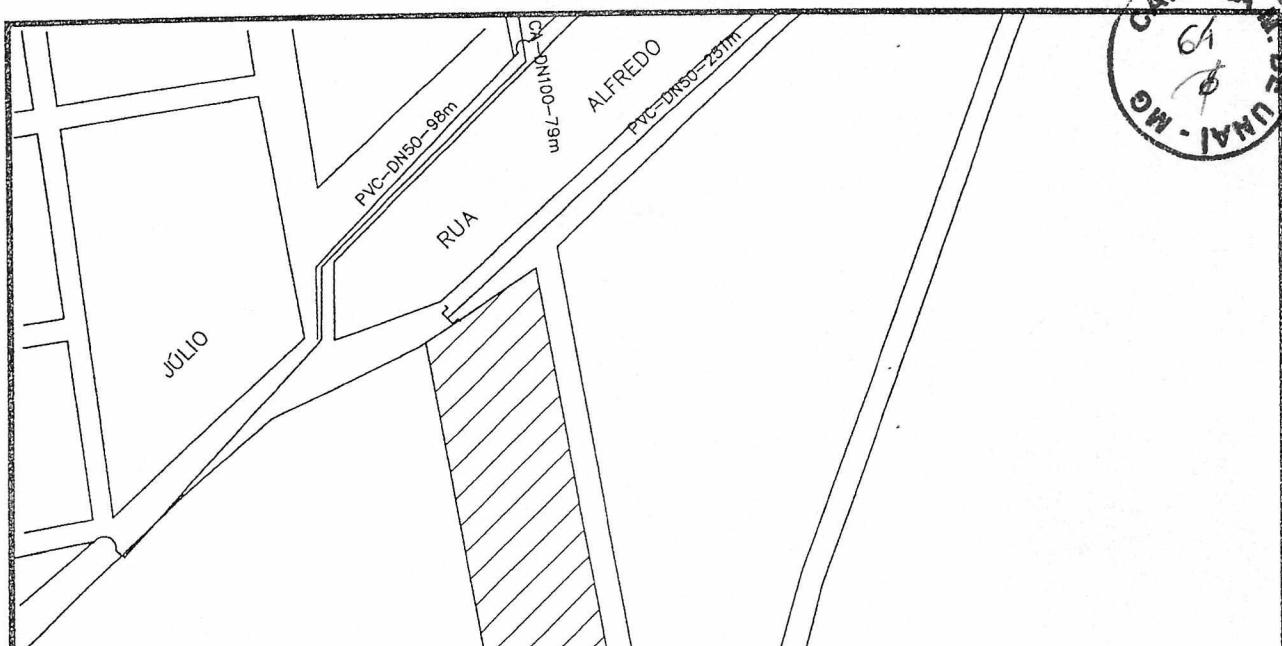
Chefe do Departamento Técnico Operacional

CREA 12.321 / D - DF



Geraldo Antônio de Oliveira
Diretor Geral



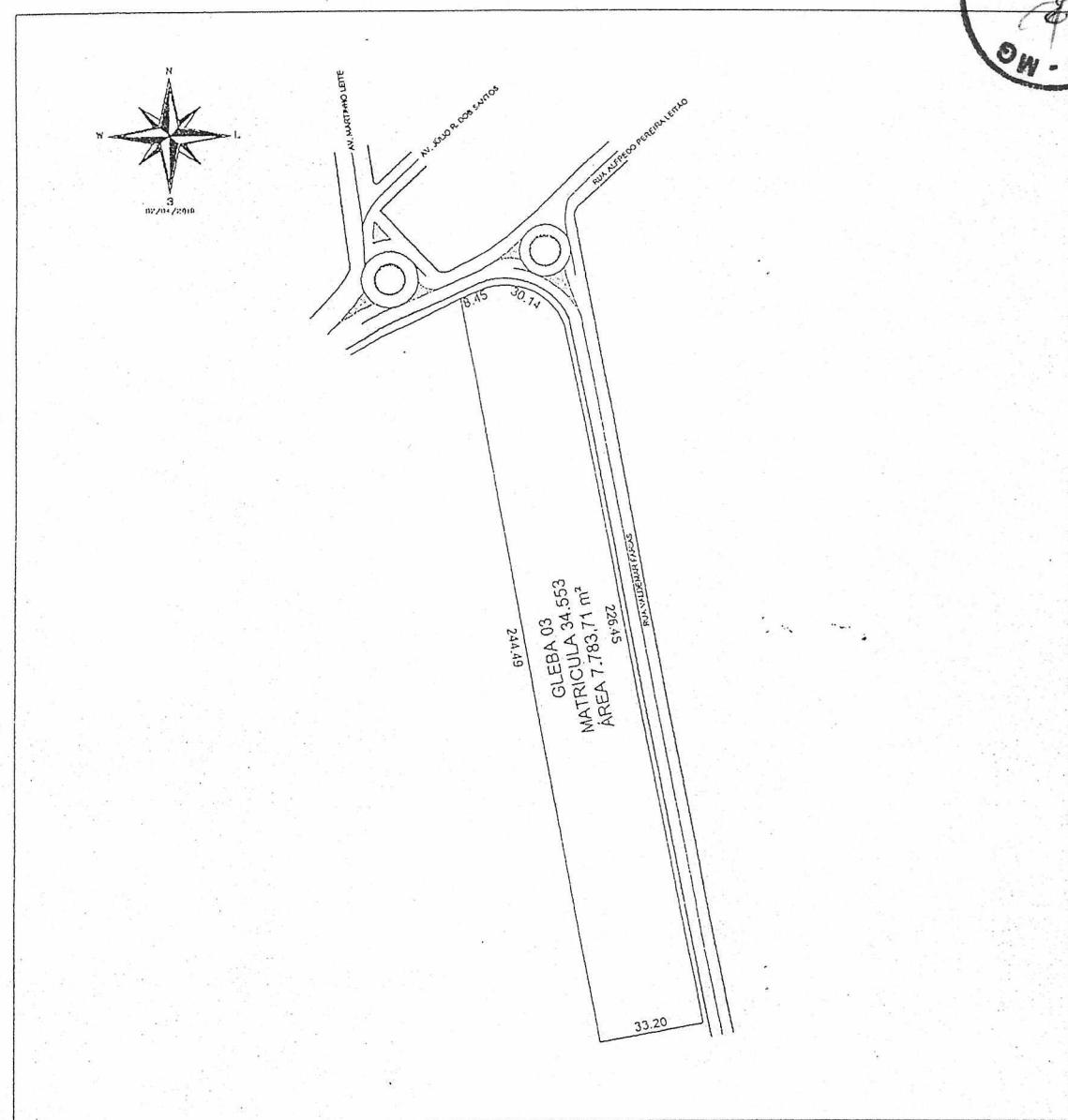


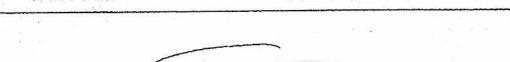
PONTO DE TOMADA DE ÁGUA:

RUA ALFREDO P. LEITÃO - DN 50mm
RUA RIBEIRO DOS SANTOS - DN 50mm


Rodrigues Kazmirozak
CREA-DF 321/D - DF
Chefe Dep. Técnico

TÍTULO:	CROQUI LOCALIZAÇÃO PONTO DE ÁGUA	OBJETIVO:	INDICAÇÃO PONTO DE ÁGUA
MUNICÍPIO:	UNAI - MG	ESCALA:	S/ESCALA
PROPRIETÁRIO:	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	LOCAL:	BAIRRO CIDADE NOVA
			DATA: 06/05/2019



Titulo:	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO			Folha: 01
Objetivo:	CONFERENCIA DE ÁREA			
Município:	UNAÍ			
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL UNAÍ			
Imóvel:	GLEBA 03 - BAIRRO CIDADE NOVA			Área Total 7.783,71 m ²
Matrícula:	Escala:	Data:	Estado:	
34.553	1/2.100	02/04/2019	MG	
 SANTIAGO MARCELO SOBRINHO ENG. AGR. - CREA/MG - 159.058/D ART:				



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01



Declaração de Diretrizes Técnicas

Assunto: Diretrizes Técnicas Básicas (DTB) dos serviços de abastecimento de água e dos serviços de esgotamento sanitário.

Requerente: Prefeitura Municipal de Unaí - MG.

Denominação: Para celebração de convenio com a COHAB MG.

Localização: Quadra 54 do Bairro Mamoeiro, entre as Ruas Padre Baroni, Rua João Moraes Pessoa, Rua Guarani e Rua Maria Diva Lelis.

Parâmetros de projeto: (rede de abastecimento de água)

Número de unidades: A ser informado pela prefeitura

População atendida: A ser informado pela prefeitura com base no número de unidades.

Consumo per-capita bruto: A quota *per capita* indicada é de 200 (duzentos) litros por habitante por dia para os lotes residenciais. Para os lotes comerciais e para as áreas institucionais a concessionária de saneamento não indicou um consumo de projeto. A literatura registra dados de consumo muito variados, conforme a tabela a seguir:

TABELA 1: Tipologias de consumo, segundo vários estudos

Consumo (l/hab/dia)	Saturnino de Brito São Paulo 1905	CNSOS- São Paulo 1951	DAE São Paulo 1957	SAEC- São Paulo 1972	SABESP São Paulo 1990
Doméstico	1'00	85	140	180	120
Comercial e industrial	50	50	100	150	90
Público	45	25	15	20	20
Perdas	25	40	45	50	70
Total	220	200	300	400	300

FONTE: Azevedo Neto, J. M. Manual de Hidráulica. São Paulo:Edgard Blucher, 1988



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01



Vazão máxima horária: A ser calculado em função do consumo per-capita e a população atendida (população atendida em função do número de unidades).

Vazão da hora de maior consumo: A ser calculado em função do consumo per-capita e a população atendida (população atendida em função do número de unidades).

Vazão do dia de maior consumo: A ser calculado em função do consumo per-capita e a população atendida (população atendida em função do número de unidades).

Localização do ponto de tomada:

Local: indicada no croqui em anexo.

Diâmetro da rede: DN 50mm e DN 100mm indicados no croqui em anexo.

Material da tubulação: PVC.

Pressões disponíveis:

Estática: 15 mca

Dinâmica máxima: 50mca

Dinâmica Mínima: 10 mca

Croqui de localização da rede existente com o ponto de tomada d'água: segue em anexo.

Parâmetros de projeto: (rede coletora de esgotamento sanitário)

Localização do ponto de lançamento:

Local: indicada no croqui em anexo.

Diâmetro da rede: DN 150mm indicados no croqui em anexo.

Material da tubulação: PVC - PBA.

Cota dos PV's (topo e fundo):

PV152 – PV16

Montante (topo): 615,316

Montante (fundo): 613,933



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01



Jusante (topo): 615,124

Jusante (fundo): 613,680

PV153 – PV162

Montante (topo): 613,971

Montante (fundo): 612,226

Jusante (topo): 613,721

Jusante (fundo): 611,969

Croqui de localização da rede existente com o ponto de lançamento: segue em anexo.

Unaí, 06 de maio de 2019.

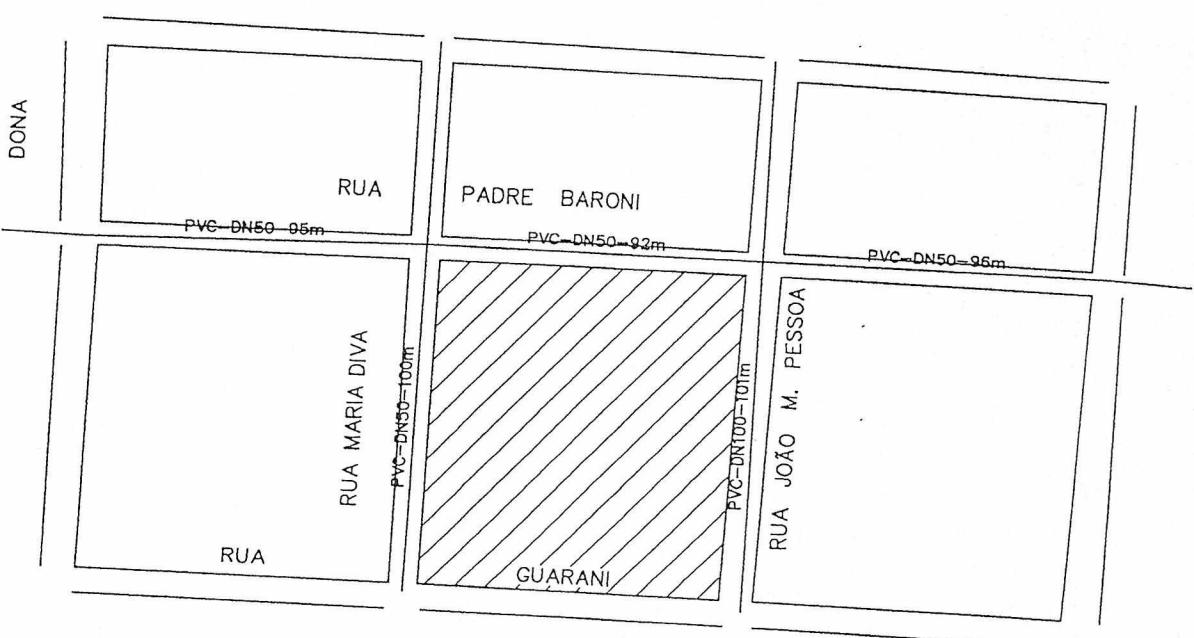
Atenciosamente,



Rodrigo Borges Kazmirczak

Chefe do Departamento Técnico Operacional

CREA 12.321 / D - DF



PONTO DE TOMADA DE ÁGUA:

RUA MARIA DIVA - DN 50mm

RUA PADRE BARONI - DN 50mm

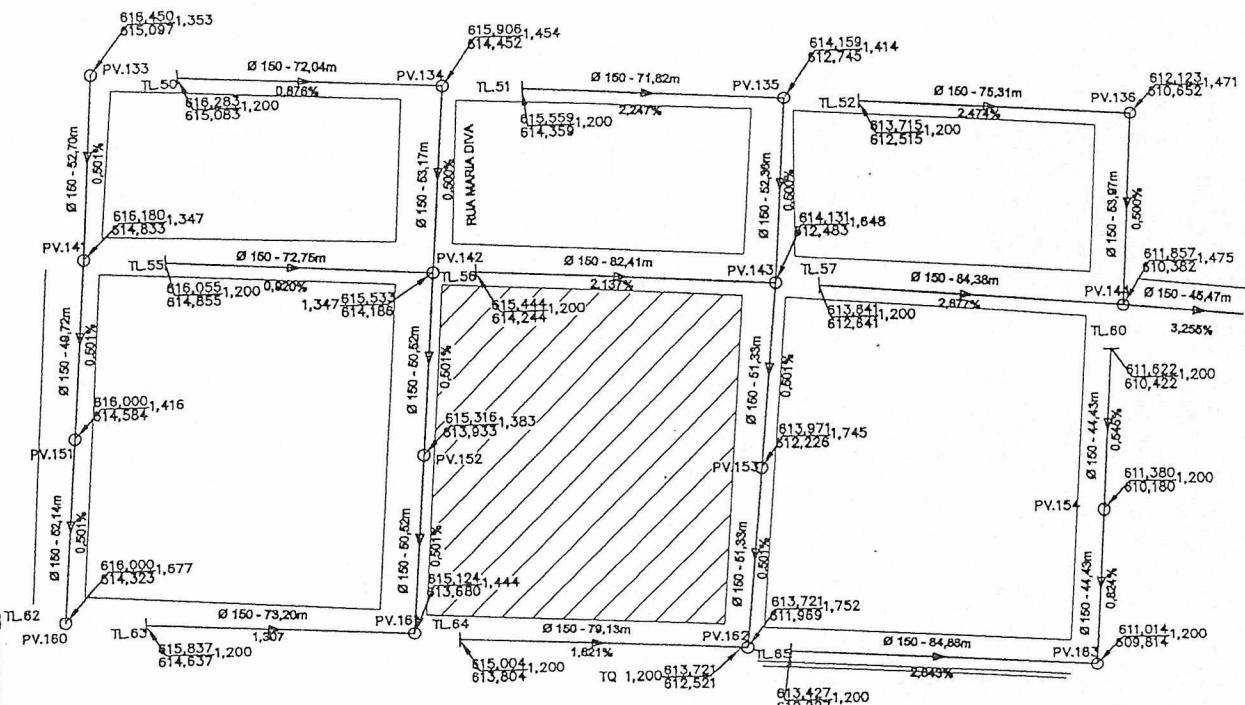
RUA JOÃO M. PESSOA - DN 50mm

Rodrigo B. Waznirzeck
 CREA-MG 321/D - DF
 Chefe Dep. Técnico

TÍTULO:	CROQUI LOCALIZAÇÃO PONTO DE ÁGUA	OBJETIVO:	INDICAÇÃO PONTO DE ÁGUA
MUNICÍPIO:	UNAÍ - MG	ESCALA:	S/ESCALA
PROPRIETÁRIO:	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	LOCAL:	BAIRRO MAMOEIRO

FOLHA: 01

DATA: 06/05/2019



PONTOS DE LANÇAMENTO DE ESGOTO:

PV 152 - COTA DE FUNDO: 613,993

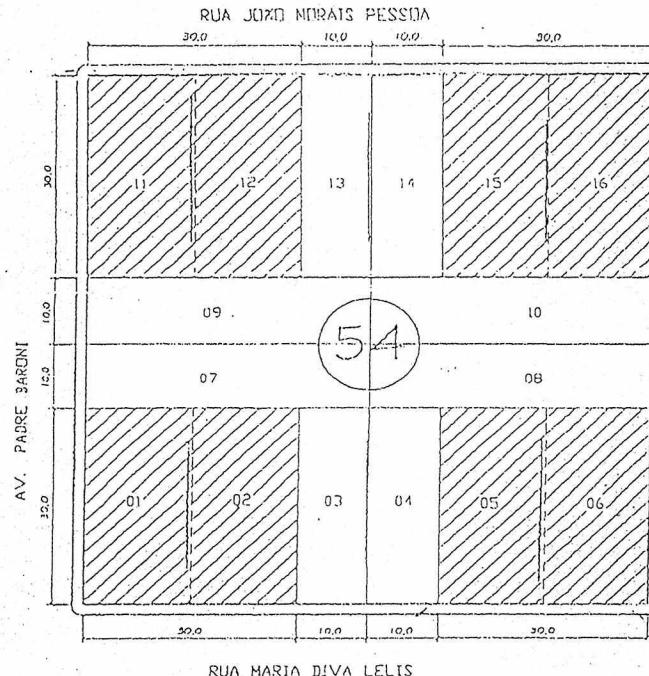
PV 153 - COTA DE FUNDO: 612,226

PV 16 - COTA DE FUNDO: 613,680

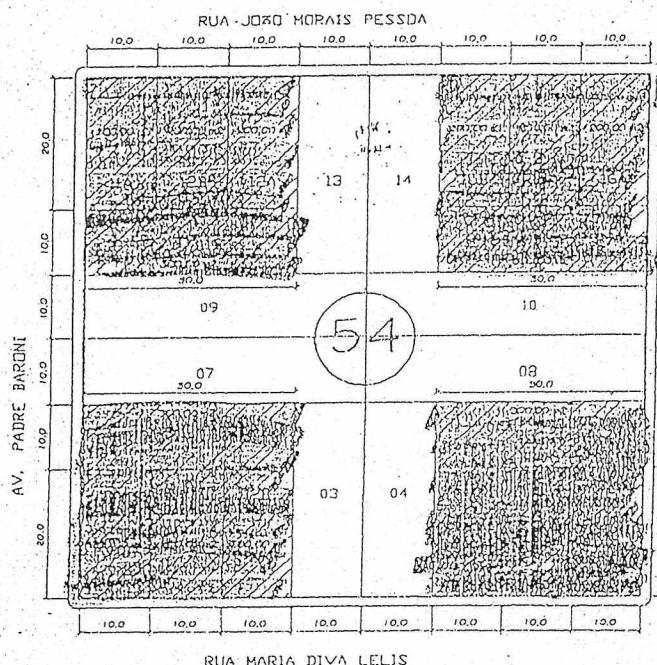
PV162 - COTA DE FUNDO: 611,969

Rocco P. DeSantis
CREA: 12-321/D - DP
Orono Dep't. Penitentiary

TÍTULO:	CROQUI LOCALIZAÇÃO PONTO DE ESGOTO		OBJETIVO:	INDICAÇÃO PONTO DE ESGOTO	
MUNICÍPIO:	UNAÍ - MG		ESCALA:	S/ESCALA	FOLHA:
PROPRIETÁRIO:	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		LOCAL:	BAIRRO MAMOEIRO	DATA:
					06/05/2019



MEMBRAMENTO DOS LOTES 11 e 12 = 900,00 m².
 MEMBRAMENTO DOS LOTES 15 e 16 = 900,00 m².
 MEMBRAMENTO DOS LOTES 01 e 02 = 900,00 m².
 MEMBRAMENTO DOS LOTES 05 e 06 = 900,00 m².



DESMEMBRAMENTO DO LOTE 11 = 900,00 m²
 DESMENBRAMENTO DO LOTE 15 = 900,00 m².
 DESMENBRAMENTO DO LOTE 01 = 900,00 m².
 DESMENBRAMENTO DO LOTE 05 = 900,00 m².



PROJETO PLANIMÉTRICO

Nº 4/15

PLANO DE LICENCIAMENTO E DESMENBRAMENTO

CONTINUO: CROQUIS DE MENBRAMENTO E DESMENBRAMENTO

ÁREAS A MEMBRAR: CUNHADA 300
LOTES 11 + 12 - 900,00 m²

LOTES 13 + 14 - 900,00 m²

LOTES 05 + 06 - 900,00 m²

LOTES 01 + 02 - 900,00 m²

ÁREAS A LICENCIAR: CUNHADA 300

LOTES 11 + 12 - 900,00 m²

LOTES 13 + 14 - 900,00 m²

LOTES 05 + 06 - 900,00 m²

LOTES 01 + 02 - 900,00 m²

ASS. PROFISSIONAL:

ASS. ANEXA AO DOCUMENTO

11 12 13 14 15 16

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA GUARANI
PROCESO N.º 448/06

Processo
Loteamento

X Paulo Cesar Góes
X Gabinete
X Secretaria de Estado
X Ministério da Fazenda
X Ministério das Relações Exteriores
X Ministério da Defesa
X Ministério da Saúde
X Ministério do Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Praça JK, s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (0xx38) 3677-5611 – 3677-4828



DE: SEGOV	PARA: SAAE				ASSUNTO: Solicitação de Documentos		
<u>COMUNICAÇÃO INTERNA</u>	<input type="checkbox"/>	X Urgente	<input type="checkbox"/>	Para sua Revisão	<input type="checkbox"/>	Para conhecimento	DATA: 16/04/2019

Prezado Diretor Geraldo Oliveira,

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar que atenda a demanda proposta em caráter de urgência, prazo máximo de vinte dias, uma vez que os prazos estão praticamente exauridos, e é necessário possibilitar a realização da obra pleiteada.

O Engº Túlio Rios Dias, no dia 08/11/2017, em visita técnica nos terrenos disponibilizados pelo município, visando a Implantação de Empreendimentos Habitacionais em parceria com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, solicitou da administração através do OF.Nº 064/GPJ/DDC de 25 de junho de 2018, em anexo, a documentação técnica referente ao SAAE, (abastecimento de água, esgoto e outros) das áreas pleiteadas nos bairros Mamoeiro e Canaã a fim de viabilizar a implementação do programa no município de Unaí MG.

Certos de que a demanda será atendida solicito ainda que os documentos solicitados, em anexo, sejam providenciados e encaminhados a Secretaria de Governo.

Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário de Governo

02.03.19

DPTO Técnico
Providenciado.
Eduardo

Emissor: _____
SEGOV

Receptor: _____



COHAB MINAS
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



OF. Nº. 064 / GPJ / DDC
Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.

Ilmo. Sr.
José Gomes Branquinho
Prefeito Municipal de
UNAÍ - MG

Ref.: *Implantação de empreendimentos habitacionais*

Terreno situado no Bairro Canaã - ÁREA 1

Terreno situado na área remanescente da quadra 16, Bairro Divinéia - ÁREA 2

Terreno situado no lote 619 da quadra 20, Bairro Santa Luzia - ÁREA 3

Terreno situado na área institucional entre as quadras 1 e 12, Bairro Sagarana - ÁREA 4

Terreno situado nos lotes 1 a 4 da quadra 4, Bairro Vale Verde - ÁREA 5

Terreno situado nos lotes 29a à 31a da quadra 3 Bairro Cachoeira - ÁREA 6

Terreno situado na quadra 54, Bairro Mamoeiro - ÁREA 7

Prezado Senhor,

Considerando as vistorias técnicas realizadas pelo Engº Túlio Rios Dias, dia 08/11/2017, nos terrenos de referência, disponibilizados por esse município para a implantação de empreendimentos habitacionais em parceria com esta Cia., vimos informar o que se segue:

• Terreno situado no BAIRRO CANAÃ - ÁREA 1

O terreno com área aproximada de 7.800,00 m² foi pré-aprovado tecnicamente pelo vistoriador para a finalidade pretendida, de implantação de empreendimento habitacional com unidades multifamiliares, sendo satisfatórias as condições de localização e relevo.

• Terreno situado na Área Remanescente da Quadra 16, BAIRRO DIVINÉIA - ÁREA 2

O terreno com área aproximada de 3.000,00 m² foi pré-aprovado tecnicamente pelo vistoriador para a finalidade pretendida, de implantação de empreendimento habitacional com unidades multifamiliares, sendo satisfatórias as condições de localização e relevo.

• Terreno situado no Lote 619 da Quadra 20, BAIRRO SANTA LUZIA - ÁREA 3

O terreno com área aproximada de 1.500,00 m² foi pré-aprovado tecnicamente pelo vistoriador para a finalidade pretendida, de implantação de empreendimento habitacional com unidades multifamiliares, sendo satisfatórias as condições de localização e relevo.

• Terreno situado na Área Institucional entre as Quadras 1 e 12, BAIRRO SAGRANA - ÁREA 4

O terreno com área aproximada de 2.750,00 m² foi pré-aprovado tecnicamente pelo vistoriador para a finalidade pretendida, de implantação de empreendimento habitacional com unidades multifamiliares, sendo satisfatórias as condições de localização e relevo.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Prédio Gerais - 14º Andar,
Bairro Serra Verde - BH - MG - CEP: 31.630-901



OF. Nº. 064 / GPJ / DDC
Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.

• Terreno situado nos Lotes 1 a 4 da Quadra 4, BAIRRO VALE VERDE - ÁREA 5

O terreno com área aproximada de 1.200,00 m² foi pré-aprovado tecnicamente pelo vistoriador para a finalidade pretendida, de implantação de empreendimento habitacional com unidades multifamiliares, sendo satisfatórias as condições de localização e relevo.

• Terreno situado nos Lotes 29A a 31A da Quadra 3, BAIRRO CACHOEIRA - ÁREA 6

O terreno com área aproximada de 1.200,00 m² foi pré-aprovado tecnicamente pelo vistoriador para a finalidade pretendida, de implantação de empreendimento habitacional com unidades multifamiliares, sendo satisfatórias as condições de localização e relevo.

• Terreno situado na Quadra 54, BAIRRO MAMOÉIRO - ÁREA 7

O terreno com área aproximada de 6.000,00 m² foi pré-aprovado tecnicamente pelo vistoriador para a finalidade pretendida, de implantação de empreendimento habitacional com unidades unifamiliares, sendo satisfatórias as condições de localização e relevo.

A aprovação técnica definitiva dos terrenos vistoriados fica condicionada ao estudo de viabilidade do aproveitamento das áreas, após o recebimento dos levantamentos planimétricos cadastrais atualizados, solução de possíveis questões ambientais e da demanda habitacional comprovada para o Programa Parcerias.

Em virtude das análises das vistorias e no intuito de nos possibilitar a continuidade da implementação desse programa, solicitamos a documentação técnica e jurídica, conforme relacionado abaixo:

I. Documentação técnica

- Declaração relativa ao licenciamento ambiental, para cada terreno, emitida pelo órgão responsável Municipal (CODEMA) ou na falta deste, do órgão Estadual (SEMAP / SUPRAM), visando implantação de empreendimento habitacional. *MÉIO AMBIENTE*
- Declaração da Prefeitura Municipal que ateste a capacidade dos Equipamentos Públicos/Institucionais existentes, para atender a demanda subsequente à implantação dos empreendimentos habitacionais. *OBRAIS*
- Declaração da Prefeitura Municipal informando o local para a destinação adequada dos resíduos gerados nas obras dos empreendimentos, com o objetivo de promover a correta destinação dos Resíduos Sólidos da Construção Civil (RSCC). (minuta anexa). *OBRAIS*
- Diretrizes Técnicas Básicas (DTB) emitidas pela concessionária dos serviços de abastecimento de água, para projeto, informando, além da viabilidade, as condições de atendimento aos empreendimentos habitacionais a serem implantados nos terrenos de referência, tais como: *SANEAMENTO BÁSICO*



OF. Nº. 064 / GPJ / DDC
Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.

- Parâmetros de projeto:
- Número de unidades: xx apartamentos,
- População atendida: xxx habitantes.
- Consumo percebido bruto: xxx l/hab.dia
- Vazão máxima horária:
- Vazão da hora de maior consumo: xx l/s.
- Vazão do dia de maior consumo: xx l/s.
- Localização do ponto de tomada:
- Local: xxxxxxxx.
- Diâmetro da rede:
- Material da tubulação: xxxxxx,
- Pressões disponíveis:
- Estática: xx mca.
- Dinâmica máxima: xx mca.
- Dinâmica mínima: xx mca.
- Croqui de localização da rede existente com o ponto de tomada d'água.
- Diretrizes Técnicas Básicas (DTB) emitidas pela concessionária dos serviços de esgotamento sanitário, para projeto, informando, além da viabilidade, as condições de atendimento ao empreendimento habitacional a ser implantado no terreno de referência tais como:
 - Localização do ponto de lançamento:
 - Local: xxxxxxxx.
 - Diâmetro da rede:
 - Material da tubulação: xxxxxx,
 - Cota dos PV's (topo e fundo):
 - Montante (Topo): xxx m
 - Montante (Fundo): xxx m
 - Jusante (Topo): xxx m
 - Jusante (Fundo): xxx m
 - Croqui de localização da rede existente com o ponto de lançamento.
- Declaração de Viabilidade Técnica de atendimento ao empreendimento emitida pela concessionária dos serviços de energia elétrica. *OBRA'S / CEMIG*
- Declaração de denominação dos empreendimentos (minuta anexa). *OBRA'S*
- Exclusivamente para a ÁREA 1 - cadastrar o córrego na parte baixa da divisa.
- Exclusivamente para as ÁREAS 2 e 3 - cadastrar as edificações existentes nas áreas.
- Exclusivamente para a ÁREA 4 - cadastrar o canal de escoamento pluvial no fundo do terreno.



COHAB MINAS
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



OF. Nº. 064 / GPJ / DDC
Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.

- Apresentar os arquivos eletrônicos dos levantamentos topográficos em extensão ".DWG". *OBS:*

Os levantamentos topográficos das áreas deverão ser realizados conforme orientação e parâmetros abaixo:

- Os levantamentos planialtimétricos cadastrais, a serem feitos por profissional legalmente habilitado e com as respectivas A.R.T.s (Anotação de Responsabilidade Técnica), deverão apresentar todos os elementos técnicos e gráficos necessários ao seu perfeito e completo entendimento, incluindo os pontos irradiados e suas triangulações, e serem realizados com Estação Total, georreferenciados de acordo com a Norma Brasileira, referenciados no sistema SIRGAS 2000, e coordenadas no plano de projeção UTM.
- Estes levantamentos deverão ter uma densidade mínima de 100 pontos por hectare, cada um, e serem apresentados na escala 1:1.000, com curvas de nível de metro em metro, as quais deverão extrapolar as divisas físicas dos terrenos, até uma distância de 15,00 m destas, de maneira a mostrar claramente o seu entorno, principalmente no que diz respeito a edificações porventura existentes e ou ruas abertas, pavimentadas ou não.
- Deverão mostrar também todos os acidentes físicos existentes, cursos d'água, nascentes, brejos e matas densas, cadastrar árvores cujo tronco tenha diâmetro igual ou maior que 15 cm, e ainda constar das plantas finais o nome de todos os confrontantes.

Por oportuno, informamos da necessidade, na próxima fase, da elaboração do Relatório de Sondagem "SPT" nesse terreno, que deverá ser executada conforme orientação da COHAB MINAS.

Solicitamos que esses documentos sejam enviados à Gerência de Projetos, no endereço subscrito.

Para explicações que se fizerem necessárias, favor contatar a Engº Maria Lúcia Teixeira Costa pelo e-mail mariacelia@cohab.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3915-2355.

Para dirimir dúvidas quanto à realização do Levantamento Planialtimétrico da área, favor contatar o Eng. Ivaci dos Reis Costa pelo e-mail ivaci.costa@cohab.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3915- 2352.

Maria Lúcia Teixeira Costa
Gerente de Projetos

Adenilson Dias
Gerente de Construção

Cláudio Antônio Bisinoto
Diretor de Desenvolvimento e Construção

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Prédio Gerais - 14º Andar.
Bairro Serra Verde - BH - MG - CEP: 31.630-901



Declaração de Diretrizes Técnicas

Assunto: Diretrizes Técnicas Básicas (DTB) dos serviços de abastecimento de água e dos serviços de esgotamento sanitário.

Requerente: Prefeitura Municipal de Unaí - MG.

Denominação: Para celebração de convenio com a COHAB MG.

Localização: Gleba 03 do Bairro Cidade Nova, entre as Ruas Valdemar Farias e Alfredo Pereira Leitão.

Parâmetros de projeto: (rede de abastecimento de água)

Número de unidades: A ser informado pela prefeitura

População atendida: A ser informado pela prefeitura com base no número de unidades.

Consumo per-capita bruto: A quota *per capita* indicada é de 200 (duzentos) litros por habitante por dia para os lotes residenciais. Para os lotes comerciais e para as áreas institucionais a concessionária de saneamento não indicou um consumo de projeto. A literatura registra dados de consumo muito variados, conforme a tabela a seguir:

TABELA 1: Tipologias de consumo, segundo vários estudos

Consumo (l/hab/dia)	Saturnino de Brito São Paulo 1905	CNSOS São Paulo 1951	DAE São Paulo 1957	SAEC São Paulo 1972	SABESP São Paulo 1990
Doméstico	1'00	85	140	180	120
Comercial e industrial	50	50	100	150	90
Público	45	25	15	20	20
Perdas	25	40	45	50	70
Total	220	200	300	400	300

FONTE: Azevedo Neto, J. M. Manual de Hidráulica. São Paulo:Edgard Blucher, 1988



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01



Vazão máxima horária: A ser calculado em função do consumo per-capita e a população atendida (população atendida em função do número de unidades).

Vazão da hora de maior consumo: A ser calculado em função do consumo per-capita e a população atendida (população atendida em função do número de unidades).

Vazão do dia de maior consumo: A ser calculado em função do consumo per-capita e a população atendida (população atendida em função do número de unidades).

Localização do ponto de tomada:

Local: indicada no croqui em anexo.

Diâmetro da rede: DN 50mm indicados no croqui em anexo.

Material da tubulação: PVC.

Pressões disponíveis:

Estática: 12 mca

Dinâmica máxima: 50mca

Dinâmica Mínima: 10 mca

Croqui de localização da rede existente com o ponto de tomada d'água: segue em anexo.

Parâmetros de projeto: (rede coletora de esgotamento sanitário)

Localização do ponto de lançamento:

Local: indicada no croqui em anexo.

Diâmetro da rede: DN 150mm indicados no croqui em anexo.

Material da tubulação: PVC – PBA.

Cota dos PV's (topo e fundo):

PV – C04 – PV – C23

Montante (topo): 591,957

Montante (fundo): 590,457



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO N° 08036/2019

Abertura:
21/05/2019

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E

Código: CGC/CPF: RG:

Endereço: SEMAMD - PALACIO CAPIM BRANCO - PRAÇA JK S/Nº, 00,

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: CI N°044/2019/SEMAMD - CONFORME OFICIO N° 064/GPJ/DDC DA COHAB, COPIAS DA DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS COM UNIDADES MULTIFAMILIARES EM ANEXO.

ITALO KAIOS FERNANDES DO AMARAL
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEDOV	21-05-19	13	
02		14	
03		15	
04		16	
05		17	
06 Exercício: 2019		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



CI nº 044/2019 SEMAMD/PMU-MG

Unaí, 13 de maio de 2019

À Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Cláudia Maria de Oliveira

Excelentíssima Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho, conforme Ofício nº 064 / GPJ / DDC da Companhia de habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB, cópias da Dispensa de Licenciamento Ambiental dos Empreendimentos Habitacionais com Unidades Multifamiliares:

- Bairros Canaã - Área 1
- Divineia - Área 2
- Santa Luzia - Área 3
- Sagarana - Área 4
- Vale Verde - Área 5
- Cachoeira - Área 6
- Mamoeiro - Área 7

Atenciosamente,

Cátila Regina de Freitas Rocha
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

Cátila Regina de Freitas Rocha
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - SEMAMD

A natureza fez o produto, a gente está aumentando o prazo de validade.
RECICLAR É PRECISO!
Mãos a obra pelo Planeta!

MÓDULO 1 - CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>



1. Trata-se de requerimento de licença para:
 renovação de licença de instalação? renovação de licença de operação?
LOC em razão de solicitação de renovação após o vencimento da LO ou pela perda de prazo de renovação automática, na qual não existiram ampliações referentes à LO anterior?
empreendimento com LP, LI ou AAC emitida anteriormente? (Assinalar somente se NÃO for requerimento para ampliação do empreendimento/atividade.)
 Não se aplica. Peso _____ Não se aplica.
2. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei?
 Não Sim Peso _____ 0
3. O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas?
 Não Sim Peso _____ 0
4. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)?
 Não Sim Peso _____ 0
- 4.1. O empreendimento está/estará localizado em Área de Proteção Ambiental (APA)?
 Não Sim. Se SIM, informar o nome: _____
5. O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas ?
 Não Sim Peso _____ 0
6. O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal?
 Não Sim Peso _____ 0
7. O empreendimento está/estará localizado em áreas designadas como Sítios Ramsar?
 Não Sim Peso _____ 0
8. O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial?
 Não Sim Peso _____ 0
9. Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?
 Não Sim Peso _____ 0
10. O empreendimento está/estará localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio?
 Não Sim Peso _____ 1
- 10.1. O empreendimento e seu entorno de 250 metros estão ou estarão em área totalmente urbanizada?
 Não Sim
- 10.2. Se NÃO (item 10.1), a atividade ou empreendimento terá impacto real ou potencial sobre cavidades naturais subterrâneas que estejam localizadas em sua ADA ou no seu entorno de 250 metros?
 Não Sim
11. Haverá supressão de vegetação?
 Não Sim
- 11.1. Se SIM, essa intervenção se encontra regularizada?
 Não Sim. Se SIM, ir para item 11.2.
- 11.1.1. Se NÃO (no item 11.1), haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?
 Não Sim Peso _____ 0
- 11.1.2. Se NÃO (no item 11.1), haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?
 Não Sim Peso _____ 0
- 11.2. Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas?
 Não Sim

MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>



1. Haverá intervenção em rio de preservação permanente que se enquadre nas proibições do art. 3º da Lei Estadual nº 15.082/04?

Não Sim

2. O empreendimento tem/terá impacto em:

terra indígena? área de Segurança Aeroportuária e tem natureza atrativa de avifauna?
 terra quilombola? bem cultural acautelado? outros. Especificar: _____
 Não se aplica.

3. Haverá lançamento de efluentes ou disposição de resíduos tratados em águas de Classe Especial?

Não Sim

4. O empreendimento está localizado em mananciais, situados a montante do ponto de captação previsto ou existente, cujas águas estejam classificadas na Classe Especial?

Não Sim

Os itens 5 a 9 dessa seção são apenas para os municípios do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte. (Caso não se aplique, passar para Módulo 3.)

5. O empreendimento está localizado na área compreendida nos limites dos Municípios que compõem o Vetor Norte, APA Carste e/ou APA Morro da Pedreira?

Não. Passe para módulo 3. Sim.

6. O empreendimento está localizado no Sistema de Áreas Protegidas (SAP)?

Não. Passe para módulo 3. Sim

7. O empreendimento se encontra em qual fase?

Projeto Instalação Instalado ou em operação

- 7.1 O empreendimento já se encontrava legalmente instalado ou em operação na data de 3 de dezembro de 2009?

Sim Não

8. O empreendimento está localizado em área de vulnerabilidade natural muito alta e alta no Zoneamento Ecológico Econômico (disponível também na IDE-SISEMA) ?

Não Sim

9. O empreendimento está localizado na APA Carste ou na APA Morro da Pedreira ?

Não Sim

MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?

Não Sim

2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?

Não Sim

3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa?

Não Sim

4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?

Não Sim

5. Houve intervenção em Reserva Legal em momento posterior à 22 de julho de 2008?

Não Sim

- 5.1. Se SIM, foi efetuada a recomposição da Reserva Legal?

Não Sim

6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?

Não Sim

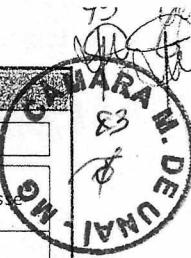
- 6.1. Se SIM, a intervenção se encontra regularizada?

Não Sim

7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?

Não Sim

MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES



1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	Área total	0,780	ha	Não passível
	Selecionar código				
	Selecionar código				
	Selecionar código				
	Selecionar código				

Classe predominante resultante	Não passível
Fator locacional resultante	1
Modalidade Inicial	Não passível

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de ampliação de aeroportos regionais regularizados, código E-01-09-0, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

Não Sim

2.2.2. Trata-se de recapacitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código E-02-01-1?

Não. Pular para item 2.2.3. Sim.

Se SIM (item 2.2.2), informar se:

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR?
- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente?
- a capacidade instalada ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)?

<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer ao código D-01-08-2 (Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool) e realizar destilação de álcool?

Não se aplica. Não Sim

- pertencer ao código E-03-07-7 (Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte) e ter disposição diária superior a 20 t de resíduos sólidos urbanos?

Não se aplica. Não Sim

- pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área útil superior a 1.000 ha?

Não se aplica. Não Sim

- pertencer ao código A-02-03-8 Lavra a céu aberto - Minério de ferro ?

Não se aplica. Não Sim

- ser empreendimento de utilidade pública e realizar o corte e a supressão de vegetação primária e secundária em estágio avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica?

Não se aplica. Não Sim

MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>



1. Trata-se de requerimento de licença para:
 renovação de licença de instalação? renovação de licença de operação?
LOC em razão de solicitação de renovação após o vencimento da LO ou pela perda de prazo de renovação automática, na qual não existiram ampliações referentes à LO anterior?
empreendimento com LP, LI ou AAC emitida anteriormente? (Assinalar somente se NÃO for requerimento para ampliação do empreendimento/atividade.)
 Não se aplica. Peso _____ Não se aplica.
2. O empreendimento está/estaré localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei?
 Não Sim Peso _____ 0
3. O empreendimento está/estaré localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas?
 Não Sim Peso _____ 0
4. O empreendimento está/estaré localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)?
 Não Sim Peso _____ 0
- 4.1 O empreendimento está/estaré localizado em Área de Proteção Ambiental (APA)?
 Não Sim. Se SIM, informar o nome: _____
5. O empreendimento está/estaré localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas ?
 Não Sim Peso _____ 0
6. O empreendimento está/estaré localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal?
 Não Sim Peso _____ 0
7. O empreendimento está/estaré localizado em áreas designadas como Sítios Ramsar?
 Não Sim Peso _____ 0
8. O empreendimento está/estaré localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial?
 Não Sim Peso _____ 0
9. Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?
 Não Sim Peso _____ 0
10. O empreendimento está/estaré localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio?
 Não Sim Peso _____ 1
- 10.1 O empreendimento e seu entorno de 250 metros estão ou estarão em área totalmente urbanizada?
 Não Sim Peso _____ 0
- 10.2 Se NÃO (item 10.1), a atividade ou empreendimento terá impacto real ou potencial sobre cavidades naturais subterrâneas que estejam localizadas em sua ADA ou no seu entorno de 250 metros?
 Não Sim
11. Haverá supressão de vegetação?
 Não Sim
- 11.1 Se SIM, essa intervenção se encontra regularizada?
 Não Sim. Se SIM, ir para item 11.2.
- 11.1.1 Se NÃO (no item 11.1), haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?
 Não Sim Peso _____ 0
- 11.1.2 Se NÃO (no item 11.1), haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?
 Não Sim Peso _____ 0
- 11.2 Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas?
 Não Sim

12. Houve supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008?

Não Sim

12.1 Se SIM, essa intervenção se encontra regularizada?

Não Sim

12.1.1 Se NÃO (no item 12.1), ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas?

Não Sim

12.1.2 Se NÃO (no item 12.1), ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?

Não Sim

Peso

Peso

1

Fator locacional RESULTANTE



MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
<http://idesistema.mecambiente.mg.gov.br/>



1. Haverá intervenção em rio de preservação permanente que se enquadre nas proibições do art. 3º da Lei Estadual nº 15.082/04?
 Não Sim
2. O empreendimento tem/terá impacto em:
 terra indígena? área de Segurança Aeroportuária e tem natureza atrativa de avifauna?
 terra quilombola? bem cultural acautelado? outros. Especificar: _____
 Não se aplica.
3. Haverá lançamento de efluentes ou disposição de resíduos tratados em águas de Classe Especial?
 Não Sim
4. O empreendimento está localizado em mananciais, situados a montante do ponto de captação previsto ou existente, cujas águas estejam classificadas na Classe Especial?
 Não Sim

Os itens 5 a 9 dessa seção são apenas para os municípios do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte. (Caso não se aplique, passar para Módulo 3.)

5. O empreendimento está localizado na área compreendida nos limites dos Municípios que compõem o Vetor Norte, APA Carste e/ou APA Morro da Pedreira?
 Não. Passe para módulo 3. Sim.
6. O empreendimento está localizado no Sistema de Áreas Protegidas (SAP)?
 Não. Passe para módulo 3. Sim
7. O empreendimento se encontra em qual fase?
 Projeto Instalação Instalado ou em operação
- 7.1 O empreendimento já se encontrava legalmente instalado ou em operação na data de 3 de dezembro de 2009?
 Sim Não
8. O empreendimento está localizado em área de vulnerabilidade natural muito alta e alta no Zoneamento Ecológico Econômico (disponível também na IDE-SISEMA) ?
 Não Sim
9. O empreendimento está localizado na APA Carste ou na APA Morro da Pedreira ?
 Não Sim

MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?
 Não Sim
2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?
 Não Sim
3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa?
 Não Sim
4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?
 Não Sim
5. Houve intervenção em Reserva Legal em momento posterior à 22 de julho de 2008?
 Não Sim
- 5.1. Se SIM, foi efetuada a recomposição da Reserva Legal?
 Não Sim
6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?
 Não Sim
- 6.1. Se SIM, a intervenção se encontra regularizada?
 Não Sim
7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?
 Não Sim

MÓDULO 2: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES



1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	Área total	0,300	ha	Não passível
	Selecionar código				
	Selecionar código				
	Selecionar código				
	Selecionar código				

Classe predominante resultante	Não passível
Fator locacional resultante	1
Modalidade Inicial	Não passível

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de ampliação de aeroportos regionais regularizados, código E-01-09-0, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

Não Sim

2.2.2. Trata-se de recapacitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código E-02-01-1?

Não. Pular para item 2.2.3 Sim.

Se SIM (item 2.2.2), informar se:

<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR?

- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente?

- a capacidade instalada ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)?

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer ao código D-01-08-2 (Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool) e realizar destilação de álcool?

Não se aplica. Não Sim

- pertencer ao código E-03-07-7 (Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte) e ter disposição diária superior a 20 t de resíduos sólidos urbanos?

Não se aplica. Não Sim

- pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área útil superior a 1.000 ha?

Não se aplica. Não Sim

- pertencer ao código A-02-03-8 Lavra a céu aberto - Minério de ferro ?

Não se aplica. Não Sim

- ser empreendimento de utilidade pública e realizar o corte e a supressão de vegetação primária e secundária em estágio avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica?

Não se aplica. Não Sim

- ser atividade minerária e realizar supressão de vegetação secundária em estágio médio e avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica?

Não se aplica. Não Sim

- estar localizado em área de vulnerabilidade natural muito alta e alta no Vetor Norte? (resposta do Item 8, Tela 2)

Não Sim

2.2.4. A atividade principal a ser licenciada é uma instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

Não Sim

2.2.5 Fase do objeto do requerimento: Projeto Instalação Operação Corretiva Renovação

Houve concomitância das fases anteriores no licenciamento?

Não se aplica. Não. Sim.

2.2.6 - Caso a atividade principal a ser licenciada pertença ao código E-05-07-0 (atividades licenciadas no entorno da estação ecológica de Cercadinho), responda: o empreendimento possui potencial para afetar a visibilidade da área tombada na Serra do Curral?

Não Sim

Modalidade resultante:	Não passível
------------------------	--------------

Preencher Tela 10 (Dispensa).



80
S/

MÓDULO 5. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



1. Identificação do empreendimento

1.1 Empreendedor/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
 1.2 CNPJ nº 18.123.161/0001-77 CPF nº _____
 1.3 Empreendimento/Razão Social: IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS COM UNIDADES MULTIFAMILIARES
 1.4 CNPJ nº 18.125.161/000-77 CPF nº _____
 1.5 Responsável legal: JOSÉ GOMES BRAGUINHO
 1.6 Endereço: PRAÇA JK 1.7 Nº: S/N
 1.8 Complemento: _____ 1.9 Bairro: CENTRO
 1.10 CEP: 38610-000 1.11 Município: Unaí 1.12 UF: MG
 1.13 Telefone: (38) 3677-9610 1.14 Email: ambiente@prefeituraunaí.mg.gov.br
 1.15 Supram: Nenhum(a)

2. Dados das atividades do empreendimento

2.1 Trata-se de atividade não listada no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 217/17?

Não Sim. Descrever, sucintamente, a(s) atividade(s) realizada(s) no empreendimento no quadro abaixo:

Item	Descrição
1.	-
2.	-
3.	-
4.	-
5.	-

2.2 Trata-se de atividade listada no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 217/17?

Não Sim. (As atividades abaixo serão preenchidas de acordo as informações prestadas no módulo 4, Tela 3)

2.2.1 A atividade principal a ser licenciada é uma instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

Não Sim (Resposta automática do item 2.2.4 - Tela 3)

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	Área total	0,30	ha	Não passível



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram
Noroeste



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Conforme informações prestadas na Caracterização do Empreendimento, o empreendedor PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ DECLARA, que o empreendimento IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS COM UNIDADES MULTIFAMILIARES, BAIRRO DIVINEIA - ÁREA 2, localizado no município de Unaí, CNPJ nº 18.125.161/000-77, não é passível de licenciamento ambiental pelo ente federativo estadual.

Segundo informação do requerente, o empreendimento desenvolve, no município de Unaí no Estado de Minas Gerais, a(s) atividade(s) de:

Item	Descrição
1.	E-04-01-4-Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares
2.	-
3.	-
4.	-
5.	-

Para as atividades declaradas, o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

NOTAS:1. Para que tenha validade, esta declaração deverá ser enviada para o Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental e sempre estar acompanhada do número de protocolo de envio ao órgão ambiental.2. Esta declaração não exime o responsável pelo empreendimento de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, registro no cadastro ambiental rural, além de obter a anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.3. Esta declaração não dispensa o licenciamento ambiental no âmbito municipal.4. O órgão ambiental poderá convocar o empreendedor ao licenciamento ambiental deste empreendimento nos casos em que considerar necessário, conforme dispõe a legislação em vigor, sem prejuízo da obtenção de outras licenças e autorizações cabíveis.5 – As informações prestadas são de inteira responsabilidade do empreendedor o qual está ciente que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 111 do Decreto nº 47.383/18, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.

**Solicitação de licenciamento recebida**

De: SISEMA-MG
Para: ambiente@prefeturaulai.mg.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de licenciamento recebida
Enviada em: 25/02/2019 | 14:20
Recebida em: 25/02/2019 | 14:20

Prezado empreendedor,

Sua solicitação de declaração de dispensa foi emitida com sucesso!
O número do seu protocolo é **49949638/2019**

A sua declaração disponível na tela 10 do FCE Eletrônico só é válida acompanhada do protocolo de envio ao órgão ambiental.

Seguem os detalhes de sua solicitação:

Nome do empreendedor: Prefeitura Municipal de Unaí
CPF/CNPJ do empreendedor: 18.125.161/0001-77
Nome do empreendimento: Implantação de Empreendimentos Habitacionais com Unidades Multifamiliares, Bairro Divineia - Área 2
CNPJ do empreendimento: 18.125.161/0001-77
Nome do requerente: José Gomes Branquinho
do requerente: 187.310.746-34
Telefone para contato: (38) 3677-9610
Modalidade: Declaração de Dispensa
Classe:
Fator Locacional:
Atividade:
Município do empreendimento ou atividade: UNAÍ

E-MAIL AUTOMÁTICO. FAVOR NÃO RESPONDER!

MODULO 1 - CRITÉRIOS DE AÇÃO/AVIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>



1. Trata-se de requerimento de licença para:

renovação de licença de instalação? renovação de licença de operação?
LOC em razão de solicitação de renovação após o vencimento da LO ou pela perda de prazo de renovação automática, na qual não existiram ampliações referentes à LO anterior?
empreendimento com LP, LI ou AAC emitida anteriormente? (Assinalar somente se NÃO for requerimento para ampliação do empreendimento/atividade.)

Não se aplica.

Peso

2. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei?

Não Sim

Peso

3. O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas?

Não Sim

Peso

4. O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)?

Não Sim

Peso

- 4.1 O empreendimento está/estará localizado em Área de Proteção Ambiental (APA)?

Não Sim. Se SIM, informar o nome:

5. O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas?

Não Sim

Peso

6. O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal?

Não Sim

Peso

7. O empreendimento está/estará localizado em áreas designadas como Sítios Ramsar?

Não Sim

Peso

8. O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial?

Não Sim

Peso

9. Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?

Não Sim

Peso

10. O empreendimento está/estará localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio?

Não Sim

Peso

- 10.1 O empreendimento e seu entorno de 250 metros estão ou estarão em área totalmente urbanizada?

Não Sim

- 10.2 Se NÃO (item 10.1), a atividade ou empreendimento terá impacto real ou potencial sobre cavidades naturais subterrâneas que estejam localizadas em sua ADA ou no seu entorno de 250 metros?

Não Sim

11. Haverá supressão de vegetação?

Não Sim

- 11.1 Se SIM, essa intervenção se encontra regularizada?

Não Sim. Se SIM, ir para item 11.2.

- 11.1.1 Se NÃO (no item 11.1), haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas?

Não Sim

Peso

- 11.1.2 Se NÃO (no item 11.1), haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?

Não Sim

Peso

- 11.2 Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas?

Não Sim

Peso

12.	Houve supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008?
	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
12.1	Se SIM, essa intervenção se encontra regularizada?
	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
12.1.1	Se NÃO (no item 12.1), ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas?
	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
12.1.2	Se NÃO (no item 12.1), ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?
	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Fator locacional RESULTANTE	
Peso	<input type="text" value="0"/>
	<input type="text" value="1"/>



MÓDULO 2 - FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:
<http://idesisema.mmaoambiente.mg.gov.br/>



1. Haverá intervenção em rio de preservação permanente que se enquadre nas proibições do art. 3º da Lei Estadual nº 15.082/04?

Não Sim

2. O empreendimento tem/terá impacto em:

terra indígena? área de Segurança Aeroportuária e tem natureza atrativa de avifauna?
 terra quilombola? bem cultural acautelado? outros. Especificar: _____
 Não se aplica.

3. Haverá lançamento de efluentes ou disposição de resíduos tratados em águas de Classe Especial?

Não Sim

4. O empreendimento está localizado em mananciais, situados a montante do ponto de captação previsto ou existente, cujas águas estejam classificadas na Classe Especial?

Não Sim

Os itens 5 a 9 dessa seção são apenas para os municípios do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte. (Caso não se aplique, passar para Módulo 3.)

5. O empreendimento está localizado na área compreendida nos limites dos Municípios que compõem o Vetor Norte, APA Carste e/ou APA Morro da Pedreira?

Não. Passe para módulo 3. Sim.

6. O empreendimento está localizado no Sistema de Áreas Protegidas (SAP)?

Não. Passe para módulo 3. Sim

7. O empreendimento se encontra em qual fase?

Projeto Instalação Instalado ou em operação

- 7.1 O empreendimento já se encontrava legalmente instalado ou em operação na data de 3 de dezembro de 2009?

Sim Não

8. O empreendimento está localizado em área de vulnerabilidade natural muito alta e alta no Zoneamento Ecológico Econômico (disponível também na IDE-SISEMA) ?

Não Sim

9. O empreendimento está localizado na APA Carste ou na APA Morro da Pedreira ?

Não Sim

MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?

Não Sim

2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?

Não Sim

3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa?

Não Sim

4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?

Não Sim

5. Houve intervenção em Reserva Legal em momento posterior à 22 de julho de 2008?

Não Sim

- 5.1. Se SIM, foi efetuada a recomposição da Reserva Legal?

Não Sim

6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?

Não Sim

- 6.1. Se SIM, a intervenção se encontra regularizada?

Não Sim

7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?

Não Sim

MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

A circular library stamp with the text "NATIONAL LIBRARY NEW DELHI" around the perimeter and "1968" in the center.

1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	Área total	0,150	ha	Não passível
	Selecionar código	-	-	-	
	Selecionar código	-	-	-	
	Selecionar código	-	-	-	
	Selecionar código	-	-	-	

Classe predominante resultante	Não passível
Fator locacional resultante	1
Modalidade Inicial	Não passível

2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de ampliação de aeroportos regionais regularizados, código E-01-09-0, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Cachorro 173/2012.

Não Sim

2.2.2. Trata-se de recuperação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código E-02-01-12

x Não. Pular para item 2.2.3 Sim.

Se SIM (item 2.2.2), informar se:

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR?
 - serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente?
 - a capacidade instalada ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)?

	Sim
	Sim
	Sim

	Não
	Não
	Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com FIA/RIMA por:

- pertencer ao código D-01-08-2 (Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool) e realizar destilação de álcool?

- pertencer ao código E-03-07-7 (Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte) e ter disposição diária superior a 20 t de resíduos sólidos urbanos?

Não se aplica. Não Sim

- pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área útil superior a 1.000 ha?

Nasal speech. Naso Sim

Não se aplica Não Sim

Also be applied. Rad SMI

avancado de regeneração do Bioma Mata Atlântica?

Não se aplica Não Sim

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)

- ser atividade minerária e realizar supressão de vegetação secundária em estágio médio e avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica?

Não se aplica. Não Sim

- estar localizado em área de vulnerabilidade natural muito alta e alta no Vetor Norte? (resposta do Item 8, Tela 2)

Não Sim

2.2.4. A atividade principal a ser licenciada é uma instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

Não Sim

2.2.5 Fase do objeto do requerimento: Projeto Instalação Operação Corretiva Renovação

Houve concomitância das fases anteriores no licenciamento?

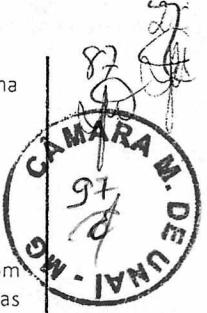
Não se aplica. Não. Sim.

2.2.6 - Caso a atividade principal a ser licenciada pertença ao código E-05-07-0 (atividades licenciadas no entorno da estação ecológica de Cercadinho), responda: o empreendimento possui potencial para afetar a visibilidade da área tombada na Serra do Curral?

Não Sim

Modalidade resultante:	Não passível
------------------------	--------------

Preencher Tela 10 (Dispensa).



MÓDULO 5 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



1. Identificação do empreendimento

1.1 Empreendedor/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA		
1.2 <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ nº	18.125.161/0001-77	<input type="checkbox"/> CPF nº	
1.3 Empreendimento/Razão Social:	(IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS COM UNIDADES MULTIFAMILIARES)		
1.4 <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ nº	18.125.161/000-77	<input type="checkbox"/> CPF nº	
1.5 Responsável legal:	JOSÉ GOMES BRANQUINHO		
1.6 Endereço:	PRAÇA JK	1.7 Nº:	S/N
1.8 Complemento:			
1.10 CEP:	38610-000	1.11 Município:	
1.12 UF:	MG		
1.13 Telefone:	(38) 3677-9610	1.14 Email:	atendimento@prefeitura.januaba.mg.gov.br
1.15 Supram:	Residencial		

2. Dados das atividades do empreendimento

2.1 Trata-se de atividade não listada no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 217/17?

Não Sim. Descrever, sucintamente, a(s) atividade(s) realizada(s) no empreendimento no quadro abaixo:

Item	Descrição
1.	-
2.	-
3.	-
4.	-
5.	-

2.2 Trata-se de atividade listada no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 217/17?

Não Sim. (As atividades abaixo serão preenchidas de acordo as informações prestadas no módulo 4, Tela 3)

2.2.1 A atividade principal a ser licenciada é uma instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

Não Sim (Resposta automática do item 2.2.4 - Tela 3)

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	Área total	0,15	ha	Não passível



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram
Noroeste



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Conforme informações prestadas na Caracterização do Empreendimento, o empreendedor PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ DECLARA, que o empreendimento IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS COM UNIDADES MULTIFAMILIARES, BAIRRO SANTA LUZIA - ÁREA 3, localizado no município de Unaí, CNPJ nº 18.125.161/000-77, não é passível de licenciamento ambiental pelo ente federativo estadual.

Segundo informação do requerente, o empreendimento desenvolve, no município de Unaí no Estado de Minas Gerais, a(s) atividade(s) de:

Item	Descrição
1.	E-04-01-4-Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares
2.	-
3.	-
4.	-
5.	-

Para as atividades declaradas, o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

NOTAS:1. Para que tenha validade, esta declaração deverá ser enviada para o Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental e sempre estar acompanhada do número de protocolo de envio ao órgão ambiental.2. Esta declaração não exime o responsável pelo empreendimento de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, registro no cadastro ambiental rural, além de obter a anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.3. Esta declaração não dispensa o licenciamento ambiental no âmbito municipal.4. O órgão ambiental poderá convocar o empreendedor ao licenciamento ambiental deste empreendimento nos casos em que considerar necessário, conforme dispõe a legislação em vigor, sem prejuízo da obtenção de outras licenças e autorizações cabíveis.5 – As informações prestadas são de inteira responsabilidade do empreendedor o qual está ciente que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 111 do Decreto nº 47.383/18, c/c artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, com o mesmo número e especificações, abre-se o segundo volume para o processo do Projeto de Lei n.º 42/2019, de autoria do Prefeito do Município de Unaí, José Gomes Branquinho, que dispõe sobre a doação de imóveis à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS – ou aos beneficiários finais, na forma e condições que especifica e dá outras providências, iniciando-se com a folha 101.

Unaí, 7 de junho de 2019; 75º da Instalação do Município.

Arionilda Caixeta da Silva Braga
Servidora Arionilda Caixeta da Silva Braga
Chefe do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo